HOJEEMDIA.COM.BR - ANO XXXVI - Nº 12.644
ASSINATURA/RELACIONAMENTO COM O ASSINANTE: (31) 3253-2205 - HOJEEMDIA.COM.BR/ASSINE
WHATSAPP: (31) 98371-5903 - E-MAIL: ATENDIMENTO@HOJEEMDIA.COM.BR

FIQUE POR DENTRO COM TODOS OS CANAIS DO HOJE EM DIA

ON-LINE
- HOJEEMDIA.COM.BR
- FACEBOOK.COM/JORNALHOJEEMDIA
- INSTAGRAM @JORNALHOJEEMDIA
- TWITTER @JORNALHOJEEMDIA
- WHATSAPP — 31.98372-1031

21 AGO 24

15ºC A 31ºC
POUCAS NUVENS

QUARTA
BELO HORIZONTE / MG

CITROEN/DIVULGAÇÃO

Com acabamento exclusivo e aceleração "prometida" de 0 a 100 km/h em 8,4s, C3 You chega por R$ 96 mil para ser o automóvel turbo automático mais barato da praça. **HD AUTO - P.14**

# 3 MILHÕES DE VEÍCULOS SEM LICENÇA NAS RUAS DE MINAS

Prazo para motoristas regularizarem documentação termina em 31 de agosto. A partir de 1º de setembro, automóveis com placas de final 1,2 e 3 flagrados sem o CRLV serão apreendidos. Pela infração gravíssima, donos serão multados em R$ 293,47 e terão sete pontos anotados na carteira de habilitação. Cobrança do certificado para placas que terminam em 4,5 ou 6 começa em 1º de outubro e para as demais, em 1º de novembro. Veja como ficar em dia com a Fazenda. **HORIZONTES – P.15**

MAURÍCIO VIEIRA

**PREVENÇÃO** Vacina desenvolvida pela UFMG contra mpox é prioridade, diz governo federal. Pesquisa está na fase de estudo para aumento da produção. HOJEEMDIA.COM.BR

## MINEIROS DEVEM MENOS QUE OUTROS BRASILEIROS

Segundo pesquisa da Serasa, inadimplência em Minas está abaixo da média nacional. No primeiro trimestre do ano, houve também crescimento de 15,1% no volume de cancelamento de dívidas protestadas.
HOJEEMDIA.COM.BR

## BH STOCK CAR PROJETA 'ESTILO DISNEY' PARA 2025

Ao fazer balanço do evento realizado no último fim de semana, organização destacou barulho abaixo do previsto em lei, arrecadação milionária e animação para o ano que vem. PBH fala em alinhamento com UFMG, que calcula prejuízo de R$ 1 milhão por causa da corrida. HOJEEMDIA.COM.BR

DIVULGAÇÃO/ CBMMG

## BOMBEIROS REFORÇARAM ONTEM COMBATE A INCÊNDIO NA SERRA DO CIPÓ: MAIS VIATURAS, MILITARES E BRIGADISTAS. FOGO SEGUE DESTRUINDO A VEGETAÇÃO DA SERRA DA MOEDA.

HOJEEMDIA.COM.BR

# Atlas Catarina Comercializadora de Energia Ltda.

CNPJ º 49.063.838/0001-13 - NIRE nº 31213726837

**Escritura Pública de 6ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Societário**

**No dia sete do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (07/06/2024),** neste serviço notarial do 1º Ofício de Notas de Esmeraldas, instalado na Rua dos Expedicionários, nº 63, Centro, Cidade e Comarca de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, endereço eletrônico: cartorio1esmeraldas@gmail.com, perante mim, escrevente substituta, compareceram as partes abaixo mencionadas, cujas assinaturas são colhidas sob a forma do Provimento CNJ 149/2023. **1. Das Partes. 1.1. "Outorgante": Atlas Brasil Energia Holding 4 S.A.,** sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o nº 49.381.686/0001-05, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04571-010, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300620364, neste ato devidamente representada na forma do seu Estatuto Social, por seus Diretores, (i) **Sr. Manoel de Andrade Lira Neto,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 4270193 (SSP/PE) e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.153.054-53, e (ii) **Sr. Fábio Torres Bortoluzo,** brasileiro, nascido em 15/02/1990, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 35.724.668-8 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 362.375.248-78, ambos com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, Sala 71, Cidade Monções, CEP 04571-010 **("Sócia"); 1.2.** como **"Intervenientes Anuentes"** (diretores eleitos, que assinam o presente ato ratificando os termos de posse): (i) **Manoel de Andrade Lira Neto,** brasileiro, nascido em 14/02/1975, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 4270193 (SSP/PE) e inscrito no CPF sob o nº 666.153.054-53 e (ii) **Fábio Torres Bortoluzo,** brasileiro, nascido em 15/02/1990, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 35.724.668-8 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 362.375.248-78; ambos com endereço comercial na Av. Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP: 04571-010, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **1.3.** e como **"Advogado(a)": Daniel Seixas Gomide,** brasileiro, casado, inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob o nº 264.778, inscrito (a) no CPF sob o nº 011.795.387-30, com domicílio profissional na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04571-010. **2. Da Identidade e da Capacidade das Partes.** A verificação da regularidade da representação das **Partes** e a identificação dos presentes foram feitas em vistas aos documentos em vistas aos documentos apresentados no original e retromencionados, estando os presentes plenamente capazes e em gozo de perfeito juízo e entendimento, ao que dou fé pública. Os referidos representantes declararam, em relação às sociedades que ora representam, sob responsabilidade pessoal, que não existem outros atos societários mais atuais aos retroindicados ou que de algum modo os alterem. Os presentes declaram que todos os dados de qualificação pessoal acima mencionados são verdadeiros e estão atualizados. **3. Da Finalidade do Ato.** Considerando que se trata da transformação de uma sociedade limitada unipessoal **em uma sociedade por ações,** subsidiária integral, tendo como único acionista sociedade brasileira, nos termos do artigo 251 da Lei nº 6.404/76, as Partes decidem, por meio da presente escritura, **ratificar as deliberações tomadas** na 6ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Societário da **Atlas Catarina Comercializadora de Energia Ltda.,** realizada em 07/06/2024, **ratificando todas as deliberações constantes do referido ato,** bem como todos os termos, cláusulas e condições do Estatuto Social da **Atlas Catarina Comercializadora de Energia S.A..** aprovado no ato, **passando o ato e seus anexos a fazer parte integrante e complementar da presente escritura. 6ª Alteração ao Contrato Social da Atlas Catarina Comercializadora de Energia Ltda. -** CNPJ nº 49.063.838/0001-13 - NIRE nº 31213726837. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito: **Atlas Brasil Energia Holding 4 S.A.,** sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o nº 49.381.686/0001-05, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04571-010, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300620364, neste ato devidamente representada na forma do seu Estatuto Social, por seu Diretor, Sr. **Manoel de Andrade Lira Neto,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 4270193 (SSP/PE) e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.153.054-53, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, sala 71, Cidade Monções, CEP 04571-010 **("Sócia");** única sócia da **Atlas Catarina Comercializadora de Energia Ltda.,** sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na **Área Rural,** s/nº, bairro **Área Rural de Janaúba,** CEP 39.448-899, município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 48.063.838/0001-13, com seu contrato social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE nº 31213726837 (doravante designada como **"Sociedade");** decide alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade **("Contrato Social"),** e promover a alteração do tipo societário da Sociedade para Sociedade por Ações de capital fechado, de acordo com os seguintes termos e condições: **1. Transformação do Tipo Societário: 1.1.** A Sócia decide **(i)** transformar o tipo societário de "sociedade empresária de responsabilidade limitada" para "sociedade por ações de capital fechado"; **(ii)** realizar os ajustes necessários ao capital social em virtude da transformação; **(iii)** aprovar a redação do estatuto social da Sociedade; **(iv)** eleger os administradores; **(v)** fixar a remuneração global da administração da Sociedade; tudo conforme Ata de Assembleia Geral de Transformação realizada nesta data, a seguir transcrita. **Ata da Assembleia Geral de Transformação em Sociedade por Ações de Capital Fechado da Atlas Catarina Comercializadora de Energia S.A. -** (Nova denominação social da **Atlas Catarina Comercializadora de Energia Ltda.**) CNPJ nº 49.063.838/0001-13 - NIRE (Sociedade em processo de transformação). **Data, Hora e Local:** 02/04/2024, às 10h, na sede da **Atlas Catarina Comercializadora de Energia S.A. ("Companhia"),** localizada na **Área Rural, s/nº,** bairro **Área Rural de Junaúba,** CEP 39.448.899, município de Janaúba, Estado de Minas Gerais. **Convocação e Presença:** Dispensada em razão da presença da única acionista, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 **("Lei das S.A."),** conforme consta do Livro de Presença dos Acionistas. **Mesa:** Presidente: Fábio Torres Bortoluzo; Secretário: Daniel Seixas Gomide. **Ordem do Dia: (i)** transformar o tipo societário de "sociedade empresária de responsabilidade limitada" para "sociedade por ações de capital fechado"; **(ii)** implementar os ajustes necessários ao capital social em virtude da transformação; **(iii)** aprovar a redação do estatuto social da Companhia; **(iv)** eleger a Diretoria da Companhia; **(v)** fixar a remuneração global da administração da Companhia. **Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela única acionista: **(i) Transformação do Tipo Societário de Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Sociedade por Ações de Capital Fechado.** Foi aprovada a transformação do tipo societário da sociedade empresária de responsabilidade limitada **Atlas Catarina Comercializadora de Energia Ltda.** para sociedade por ações de capital fechado, que é subsidiária integral nos termos da legislação e passa a adotar a denominação **Atlas Catarina Comercializadora de Energia S.A.** Deste modo, opera-se a mudança da forma societária da sociedade, permanecendo a **Central Fotovoltaica Boa Sorte 9 SPE S.A.,** com a mesma escrituração da **Atlas Catarina Comercializadora de Energia Ltda.,** atendidas as exigências fiscais e contábeis, situação esta que a acionista reconhece e aprova sem restrições. A **Atlas Catarina Comercializadora de Energia S.A.,** continuará, sem qualquer solução de continuidade na vida da sociedade, como titular de todos os direitos e obrigações pertinentes à **Atlas Catarina Comercializadora de Energia Ltda.,** sem que essa transformação implique interrupção na existência da Companhia e nos negócios ora em curso, ou qualquer mudança quanto aos ativos e obrigações existentes e que compõem o seu patrimônio, de acordo com o disposto no artigo 1.113 do Código Civil Brasileiro e no artigo 220 da Lei das S.A. **(ii) Ajustes necessários ao Capital Social em Virtude da Transformação em Sociedade por Ações.** O capital social é mantido no valor de R$ 8.023.335,00. O capital social, que é atualmente dividido em 8.023.335 quotas, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa, em virtude da transformação, a ser representado por 8.023.335 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas conforme o **Anexo I** à presente ata. 8.023.335. **(iii) Aprovação da Redação do Estatuto Social da Companhia.** Foi aprovada a redação do Estatuto Social que regerá a Companhia, o qual é transcrito como **Anexo II** à presente ata. **(iv) Eleição dos Membros da Diretoria da Companhia.** A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 e, no máximo, 3 membros, sem designação específica, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral, por unanimidade de votos, para um mandato unificado de 3 anos, podendo ser prorrogado até que os administradores sucessores tenham sido investidos em seus cargos. A única Sócia elege como membros da Diretoria da Companhia, com mandato de 3 anos a contar desta data, os senhores: (i) **Manoel de Andrade Lira Neto,** brasileiro, nascido em 14/02/1975, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 4270193 (SSP/PE) e inscrito no CPF sob o nº 666.153.054-53 e (ii) **Fábio Torres Bortoluzo,** brasileiro, nascido em 15/02/1990, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 35.724.668-8 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 362.375.248-78; ambos com endereço comercial na Av. Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP: 04571-010, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme Termos de Posse constante do **Anexo III** deste instrumento, e também assinados em livro próprio (**"Diretores"). Declaração de Desimpedimento.** Os Diretores eleitos e empossados, aceitaram o cargo e declararam cada um deles, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º ao 4º do artigo 147 da Lei das S.A., e no inciso II do artigo 37, da Lei 8.934/94, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, o que foi aceito pela Assembleia Geral nos termos do artigo 147, parágrafo 3º da Lei 6.404/76. Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei 6.404/76, declararam que receberão eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração de endereço será comunicada por escrito à Companhia. **(v) Fixação da Remuneração Global da Administração da Companhia.** A remuneração anual global destinada à administração da Companhia será deliberada posteriormente por Assembleia Geral a ser convocada para este fim. **Autorização.** Ficam os membros da diretoria da Companhia, desde já, autorizados e incumbidos de tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima. **Arquivamento e Publicações.** Por fim, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais sejam feitas e os livros societários transcritos, para os devidos fins legais. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: Fábio Torres Bortoluzo; Secretário: Daniel Seixas Gomide. Acionista: **Atlas Brasil Energia Holding 4 S.A.,** por seus administradores, Srs. Fábio Torres Bortoluzo e Manoel de Andrade Lira Neto. **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais -** Certifico o registro sob o nº 31300167011 em 12/08/2024 da Empresa ATLAS CATARINA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A., Nire 31300167011 e protocolo 244876321 - 07/08/2024. Efeitos do registro: 12/08/2024. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. **Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º - A Atlas Catarina Comercializadora de Energia S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações, subsidiária integral, de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na **Área Rural,** s/nº, bairro **Área Rural de Janaúba,** CEP 39.448-899, município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, e poderá instalar, alterar e encerrar filiais, depósitos e agências em outras praças do País e do exterior, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social objeto social as seguintes atividades: **(i)** comercialização de energia elétrica; **(ii)** intermediação de negócios relacionados a comercialização de energia elétrica; **(iii)** participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais e estrangeiras, independentemente do tipo societário da sociedade investida. **Artigo 4º -** A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações: Artigo 5º -** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 8.023.335,00, representado por 8.023.335 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º.** A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, para posterior alienação. **Parágrafo 2º.** A ação é indivisível em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **Parágrafo 3º.** As ações são nominativas e a sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais competentes. **Artigo 6º -** A Companhia poderá, nos aumentos de capital, emitir ações ordinárias ou ações preferenciais, ou somente de um tipo, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie ou classe, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo de 50% do total das ações emitidas, de acordo com o disposto no artigo 15, §2º, da Lei das S.A. **Artigo 7º -** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Artigo 8º -** As emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, deverão ser aprovadas pela Assembleia Geral. **Parágrafo Único.** É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia, não podendo haver nenhum título desta natureza em circulação. **Artigo 9º -** É assegurado direito de preferência aos acionistas para subscrição dos aumentos de capital da Companhia, na proporção do número de ações que possuírem, regendo-se o exercício desse direito de acordo com a legislação aplicável. **Capítulo III - Da Assembleia Geral: Artigo 10 -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo 1º:** A Assembleia Geral será convocada e instalada em observância às disposições legais aplicáveis. A Assembleia Geral será presidida por qualquer acionista ou qualquer dos Diretores, conforme for escolhido pela maioria dos acionistas presentes à Assembleia. O Presidente da Assembleia Geral convidará, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos. **Parágrafo 2º:** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia presentes à Assembleia Geral. **Parágrafo 3º:** O Presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições de Acordo de Acionistas arquivado na sede social, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tal acordo. **Artigo 11 -** Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas em Lei: **(i)** reformar este Estatuto Social; **(ii)** eleger e destituir, a qualquer tempo, os administradores (incluindo Diretores e membros do Conselho Fiscal) da Companhia; **(iii)** tomar, anualmente, as contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; **(iv)** autorizar a emissão de debêntures; **(v)** suspender o exercício dos direitos dos acionistas; **(vi)** deliberar sobre a avaliação de bens com que os acionistas concorrerem para a formação do capital social; **(vii)** deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; **(viii)** autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial; e **Parágrafo Único.** As deliberações da Assembleia Geral serão válidas somente se tomadas em conformidade com as disposições da Lei das S.A., conforme alterada de tempos em tempos. **Capítulo IV - Da Administração da Companhia: Artigo 12 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 02 e no máximo 03 Diretores, sem designação específica, acionistas ou não, domiciliados no país, eleitos pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais e as disposições deste Estatuto Social. **Artigo 13 -** O prazo do mandato dos membros da Diretoria será de até 3 anos, sendo permitida a reeleição. O prazo do mandato será automaticamente prorrogado até que os administradores sucessores tenham sido investidos em seus cargos, nos termos do § 4º, da Artigo 150 da Lei das S.A. **Artigo 14 -** A investidura dos membros da Diretoria em seus cargos se dará mediante assinatura de Termo de Posse no livro próprio, independentemente de caução. **Artigo 15 -** No caso de impedimento, ausência ou incapacidade temporária de qualquer Diretor, este será substituído interinamente por outro substituto designado pela Diretoria. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou incapacidade permanente de qualquer membro, ou de sua recusa em cumprir suas respectivas obrigações, o Diretor deverá ser substituído em caráter definitivo por um substituto a ser designado pela Diretoria, até o preenchimento do cargo pela primeira Assembleia Geral que vier a ser realizada, devendo o Diretor substituto completar o mandato do Diretor substituído. **Artigo 16 -** A remuneração dos membros da Diretoria será estabelecida pela Assembleia Geral, com a devida observância das disposições do Artigo 152 da Lei das S.A. **Artigo 17 -** Além dos atos que forem necessários à consecução do objeto social e ao regular funcionamento da Companhia, a Diretoria fica investida de poderes para representar a Companhia ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos e fazer acordos, adquirir, alienar bens móveis e imóveis. **Artigo 18 -** A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de qualquer um dos Diretores. **Parágrafo Primeiro:** As reuniões da Diretoria serão convocadas com antecedência mínima de 5 dias da data marcada para a realização da reunião, por escrito e com aviso de recebimento encaminhado a todos os membros da Diretoria, e deverão conter a ordem do dia, bem como a data, hora e local para sua realização (caso não seja realizada na sede da Companhia). A convocação se reputará dispensada quando todos os membros da Diretoria estiverem presentes à reunião. **Parágrafo Segundo:** As reuniões da Diretoria são instaladas com a presença de, pelo menos, a maioria de seus membros, devendo ser escolhido pelo Diretor Presidente um Secretário da reunião, não havendo necessidade de que tal Secretário seja membro da Diretoria. **Parágrafo Terceiro:** Os membros da Diretoria que participarem das reuniões por meio de conferência telefônica ou outro sistema de telecomunicação, serão considerados presentes à reunião. Será ainda considerada regular a reunião da qual todos os Diretores tenham participado por meio de conferência telefônica ou outro sistema de comunicação, desde que as deliberações tomadas sejam objeto de ata assinada por todos os presentes posteriormente, ou que o respectivo voto seja enviado à sociedade na forma do parágrafo terceiro abaixo. **Parágrafo Quarto:** Os membros da Diretoria poderão votar por e-mail, fax, carta ou telegrama, enviados à Companhia, em atenção do Diretor Presidente, e caberá, neste caso, ao Secretário da reunião lavrar a respectiva ata, à qual o voto será anexado. **Parágrafo Quinto:** Nas reuniões, a Diretoria delibera por maioria de votos dos presentes, cabendo a cada Diretor um voto e cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade, em caso de empate. **Parágrafo Sexto:** As atas das reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio, permitida a utilização de sistema mecanizado. **Parágrafo Sétimo:** O Presidente da reunião de Diretoria deverá observar e fazer cumprir as disposições de Acordo de Acionistas arquivado na sede social, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tal Acordo. **Artigo 19 -** A Companhia será representada da seguinte forma: **(i)** 01 Diretor, individualmente; ou **(ii)** 01 Diretor em conjunto com 01 procurador, com poderes específicos. **Parágrafo Primeiro:** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 1 Diretor isoladamente, e terão prazo de validade limitado ao máximo de um ano, exceto: **(i)** pelas procurações ad judicia, que podem ter prazo de duração superior a um ano ou mesmo indeterminado; e **(ii)** para fins de cumprimento de cláusula contratual, as quais poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiver vinculada. **Parágrafo Segundo:** A Assembleia Geral poderá autorizar a adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Companhia a dois Diretores ou procuradores. **Seção II - Do Conselho Fiscal: Artigo 20 -** A Companhia não possuirá Conselho Fiscal. Entretanto, uma vez instalado, o Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em Lei, será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e igual número de suplentes. **Parágrafo 1º:** O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante convocação dos acionistas, de acordo com as disposições legais. **Parágrafo 2º:** Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição, permitida a reeleição. **Parágrafo 3º:** O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito pela Assembleia Geral. **Parágrafo 4º:** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no respectivo livro de registro de atas das Reuniões do Conselho Fiscal. **Parágrafo 5º:** Em caso de vaga, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a 2 reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente. **Parágrafo 6º:** Em caso de impedimento ou vacância permanente no cargo de um membro do Conselho Fiscal, e sem que haja suplente a substituí-lo, caberá ao Presidente do Conselho Fiscal convocar imediatamente uma Assembleia Geral da Companhia para eleger um novo membro efetivo do Conselho Fiscal e respectivo suplente para preencher o cargo e completar o mandato do membro impedido ou vacante. **Parágrafo 7º:** O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei. **Parágrafo 8º:** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitando o limite legal. **Capítulo IV - Do Exercício Social e Demostrações Financeiras: Artigo 21 -** O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável. **Parágrafo 1º:** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras, sem prejuízo de outras demonstrações exigidas por Lei: **(i)** balanço patrimonial; **(ii)** demonstração das mutações do patrimônio líquido; **(iii)** demonstração do resultado do exercício; e **(iv)** demonstração dos fluxos de caixa. **Parágrafo 2º:** As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, anualmente, por auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. **Parágrafo 3º:** Fará parte das demonstrações financeiras do exercício a proposta da administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, em observância do disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável. **Parágrafo 4º:** A Diretoria poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e distribuir dividendos ou constituir reservas com base nos mesmos, observadas as disposições e limitações legais aplicáveis. **Artigo 22 -** O lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação: **(i)** 5% para a formação da reserva legal, até atingir 20% do capital social subscrito; **(ii)** constituição de reserva para contingências, se proposto pela Administração e aprovado pela Assembleia Geral; **(iii)** pagamento de dividendo obrigatório, nos termos do artigo 21 deste Estatuto Social; **(iv)** retenção de reserva de lucros com base em orçamento de capital, se proposto pela Administração e aprovado pela Assembleia Geral; e **(v)** o saldo do lucro líquido será objeto de distribuição de dividendos conforme proposto pela Administração e deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 23 -** Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendo obrigatório, 1% do saldo do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei das S.A. **Parágrafo 1º:** Sempre que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a administração poderá propor, e a Assembleia Geral, aprovar destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. **Parágrafo 2º:** A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes. **Artigo 24 -** A Diretoria poderá deliberar o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados, sendo que os valores correspondentes aos juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório. **Capítulo V - Da Prática de Atos *Ultra Vires:* Artigo 25 -** É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer acionista, administrador, procurador ou funcionário da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo. **Capítulo VI - Da Liquidação: Artigo 26 -** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo VII - Das Disposições Gerais: Artigo 27 -** Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes. **Artigo 28 -** A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem a ser administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara"), todo e qualquer conflito societário que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, de acordo com o regulamento de arbitragem da Câmara ("Regulamento") e o disposto na Lei nº 9.307, de 23/09/1996, conforme alterada ("Lei de Arbitragem"). **Parágrafo 1º:** O tribunal arbitral será composto de 3 árbitros, 1 dos quais será nomeado pela(s) parte(s) requerente(s) e 1 pela(s) parte(s) requerida(s). A Companhia não nomeará árbitros, mas participará da arbitragem na medida estritamente necessária para que as decisões do tribunal arbitral possam ser implementadas e cumpridas. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral, será escolhido pelos 2 árbitros então nomeados pelas partes. Caso, nos termos do Regulamento: **(i)** os árbitros já nomeados não escolham o 3º árbitro, por qualquer razão; ou **(ii)** qualquer das partes deixe de nomear o árbitro que lhe caberia indicar, os árbitros pendentes de nomeação serão indicados pelo presidente da Câmara, nos termos do Regulamento. Na hipótese de procedimentos envolvendo 3 ou mais partes que não possam ser reunidas em blocos de requerentes e requeridos, todas as partes, em conjunto, nomearão 2 árbitros dentro de 15 dias a partir do recebimento pelas partes da última notificação da Câmara. Nesse caso, o 3º árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral será escolhido pelos árbitros nomeados pelas partes dentro de 15 dias a partir da aceitação do encargo pelo último árbitro ou, caso isso não seja possível por qualquer motivo, pelo presidente da Câmara. Caso as partes não nomeiem conjuntamente os 02 árbitros, todos os membros do tribunal arbitral serão nomeados pelo presidente da Câmara, nos termos do Regulamento, que designará um deles para atuar como presidente. **Parágrafo 2º:** A sede da arbitragem será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na República Federativa do Brasil. O idioma da arbitragem será o português. A arbitragem será processada e julgada de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. Toda sentença arbitral será final e vinculará as partes, conforme o caso, e seus cessionários e sucessores a qualquer título. **Parágrafo 3º:** Antes da constituição do tribunal arbitral, as partes poderão pleitear medidas cautelares e de urgência, quando aplicáveis, e ações de execução de sentença arbitral ao Poder Judiciário, as quais poderão ser poderão ser pleiteadas e propostas, à escolha do interessado, na comarca onde estejam o domicílio ou os bens de qualquer das partes, ou na comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. **Parágrafo 4º:** A partir da constituição do tribunal arbitral, todas as medidas cautelares ou de urgência deverão ser pleiteadas diretamente ao tribunal arbitral, o qual deverá se pronunciar no sentido de manter, revogar ou modificar as medidas anteriormente requeridas ao Poder Judiciário. Para quaisquer outras medidas judiciais, inclusive as previstas na Lei de Arbitragem, fica eleita exclusivamente a comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo que o requerimento de qualquer medida judicial não será considerado uma renúncia aos direitos previstos nesta cláusula ou à arbitragem como o único método de solução de controvérsias entre as partes. **Parágrafo 5º:** Até a assinatura do termo de arbitragem, o presidente da Câmara poderá, a pedido das partes, determinar a consolidação de procedimentos arbitrais simultâneos em curso na própria Câmara, fundados neste ou em qualquer outro instrumento, desde que os procedimentos possuam mesmo objeto ou mesma causa de pedir. Após a assinatura do termo de arbitragem, essa competência será do tribunal arbitral, o qual poderá, se for o caso, manter, revogar ou modificar a decisão anteriormente tomada pelo presidente da Câmara. A competência para consolidação será do primeiro tribunal arbitral constituído, e sua decisão será vinculante a todas as partes. **Parágrafo 6º:** A sentença arbitral fixará os encargos da arbitragem e determinará qual das partes arcará com o seu pagamento, ou em que proporção serão repartidos tais encargos entre as partes da arbitragem, respeitado o princípio da sucumbência. **Artigo 29 -** A qualquer tempo, o tipo jurídico da Companhia poderá ser transformado em outro, por decisão de acionistas representando, pelo menos 75% do capital social da Companhia, reunidos em Assembleia Geral. **Artigo 30 -** É garantido a qualquer acionista o acesso a contratos celebrados pela Companhia com partes a ela relacionadas, incluindo seus acionistas e administradores, bem como a acordos de acionistas (se existentes) e programas de opção de aquisição de ações ou outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 31 -** Em caso de abertura de seu capital e obtenção de registro de companhia aberta na categoria A, a Companhia obriga-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas na Instrução CVM nº 578, de 30/08/2016, conforme alterada. **Artigo 32 -** O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral. ***Anexo III da Ata de Assembleia Geral de Transformação da* Atlas Catarina Comercializadora de Energia S.A., *Realizada em 07/06/2024*. Atlas Catarina Comercializadora de Energia S.A. -** CNPJ nº 49.063.838/0001-13 - NIRE (Sociedade em processo de transformação). **Termo de Posse:** Eu, **Manoel de Andrade Lira Neto,** brasileiro, nascido em 14/02/1975, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 4270193 (SSP/PE) e inscrito no CPF sob o nº 666.153.054-53, com endereço comercial na Av. Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP: 04571-010, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito para o cargo de Diretor sem designação específica da **Atlas Catarina Comercializadora de Energia Ltda.,** sociedade por ações de capital fechado, com sede na **Área Rural,** s/nº, bairro **Área Rural de Janaúba,** CEP 39.448-899, município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 48.063.838/0001-13, com seu contrato social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG"), conforme deliberado na 6ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Societário da **Atlas Catarina Comercializadora de Energia Ltda.,** com mandato iniciando na presente data cujo prazo final será em 07/06/2027, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo o presente termo de posse. Declaro, ainda, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."): **(i)** não estar impedido por lei especial, nem estar condenado ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, meu acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; **(ii)** não ter sido declarado inabilitado para o exercício do cargo por ato da Comissão de Valores Mobiliários; e **(iii)** atender ao requisito de reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não possuindo e/ou representando interesse conflitante com os interesses da Companhia. Por fim, em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 149, da Lei das S.A., indico o endereço a seguir, para fins de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão: Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 7º andar, CEP 04571-010, São Paulo/SP. **Termo de Posse -** Eu, **Fábio Torres Bortoluzo,** brasileiro, nascido em 15/02/1990, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 35.724.668-8 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 362.375.248-78, com endereço comercial na Av. Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP: 04571-010, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito para o cargo de Diretor sem designação específica da **Atlas Catarina Comercializadora de Energia Ltda.,** sociedade por ações de capital fechado, com sede na **Área Rural,** s/nº, bairro **Área Rural de Janaúba,** CEP 39.448-899, município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 48.063.838/0001-13, com seu contrato social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG"), conforme deliberado na 6ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Societário da **Atlas Catarina Comercializadora de Energia Ltda.,** com mandato iniciando na presente data cujo prazo final será em 07/06/2027, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo o presente termo de posse. Declaro, ainda, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."): (i) não estar impedido por lei especial, nem estar condenado ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, meu acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; (ii) não ter sido declarado inabilitado para o exercício do cargo por ato da Comissão de Valores Mobiliários; e (iii) atender ao requisito de reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não possuindo e/ou representando interesse conflitante com os interesses da Companhia. Por fim, em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 149, da Lei das S.A., indico o endereço a seguir, para fins de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão: Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 7º andar, CEP 04571-010, São Paulo/SP. **4. Documentação:** Certifico que foram apresentados e ficam arquivados nesta Serventia os documentos seguintes: **(i)** Documentos societários da **Outorgante; (ii)** 5ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Societário da **Atlas Catarina Comercializadora de Energia Ltda.**, realizada em 22/01/2024/10/2023; e **(iii)** Termos de Posse. **5. CNIB:** Nesta data, foi realizada consulta à Central de Indisponibilidade de Bens no CNPJ das partes 8b74.f27e.65b4.4c05.aa8a.619c.7aac.a731.df6e.0c43, CNPJ pesquisado 49.063.838/0001-13 de **Atlas Catarina Comercializadora de Energia Ltda. (Atlas Catarina Comercializadora de Energia Ltda.)** na data 07/06/2024 às 11:31:28, **Relatório de Indisponibilidade:** "Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado". **6. Declarações Finais: a)** A qualificação das partes e a descrição dos elementos do negócio jurídico instrumentalizado neste ato foram declaradas pelos participantes, que se responsabilizam civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando o Tabelião de Notas de qualquer responsabilidade por erros e omissões nas informações prestadas; **b)** As partes aceitam a presente escritura como está redigida por achá-la conforme e de acordo com o que havia entre si previamente convencionado, firmando-a de livre e espontânea vontade; **c)** As partes declaram que tomaram conhecimento prévio do presente instrumento, o qual foi lido e teve as dúvidas esclarecidas; **d)** As **Partes** e o(a) **Advogado(a)** declaram que estão cientes de todo o teor da presente escritura, inclusive de seus anexos, de modo que, para todos os fins de direito, as páginas desta escritura devem ser consideradas como se rubricadas fossem. **7. Instância:** Os interessados autorizam e requerem a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais a efetuar todas as inscrições, os registros e averbações que se façam necessários para o efetivo registro da presente escritura. **8. Ressalva:** Ficam ressalvados eventuais erros, omissões ou direitos de terceiros. **9. Encerramento:** Nada mais. Assim o dizem e dou fé. A pedido das partes, lavro esta escritura que, após cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, foi lida em voz alta e inteligível, aceitam conforme redigida, outorgam e assinam em minha presença. Assinam: **Emolumentos:** Cód.: 1401-9; Qtde.: 1; Emol. líq.: R$ 47,71; RECOMPE: R$ 2,86; TFJ: R$ 15,91; ISSQN: R$ 1,43; Subtotal: R$ 67,91. Cód.: 8101-8; Qtde.: 22; Emol. líq.: R$ 193,38; **Recompe:** R$ 11,66; TFJ: R$ 64,24; ISSQN: R$ 5,72. Assinam: **Fábio Torres Bortoluzo -** Representante da **Atlas Brasil Energia Holding 4 S.A.; Manoel de Andrade Lira Neto -** Representante da **Atlas Brasil Energia Holding 4 S.A. - Daniel Seixas Gomide -** Advogado; **Thais Rodrigues Schettini -** Escrevente Substituta. **Poder Judiciário - TJMG Corregedoria-Geral de Justiça 1º Ofício de Notas de Esmeraldas. Selo de Consulta: HOI47070 - Código Segurança: 2398.4010.6821.7831.** Quantidade de atos praticados: 23. Emolumentos: 255,61 TFJ: 80,15 ISSQN: 7,15. Valor final: 342,91. Ato(s) praticados(s) por: Thais Rodrigues Schettini - Escrevente. Consulte a validade deste selo no site: http://selos.tjmg.just.br. Declaração de Autenticidade Registro Digital: Eu, **Larissa Martins da Silva,** com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 366921, expedida em 15/07/2015, inscrito no CPF nº 396.607.568-79, **Declaro,** sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais). **Documento(s) apresentado(s): 1.** Escritura Transformação - 24 página(s) São Paulo/SP, 07/08/2024. Nome do declarante que assina digitalmente: **Larissa Martins da Silva. Escritura Pública de Aditamento: No dia treze do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro (13/06/2024),** neste serviço notarial do 1º Oficio de Notas de Esmeraldas, instalado na Rua dos Expedicionários, nº 63, Centro, Cidade e Comarca de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, endereço eletrônico: cartorio1esmeraldas@gmail.com, eu escrevente substituta, adito a **Escritura Pública de 6ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Societário da Atlas Catarina Comercializadora de Energia Ltda.,** lavrada por esta serventia em 07/06/2024, no Livro nº 206-N, às fls. 80/91, onde compareceram: **1. Das Partes: 1.1. "Outorgante": Atlas Brasil Energia Holding 4 S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o nº 49.381.686/0001-05, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 7º Andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04571-010, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300620364, neste ato devidamente representada na forma do seu Estatuto Social, por seus Diretores, **(i)** Sr. **Manoel de Andrade Lira Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 4270193 (SSP/PE) e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.153.054-53, e **(ii)** Sr. **Fábio Torres Bortoluzo,** brasileiro, nascido em 15/02/1990, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 35.724.668-8 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 362.375.248-78, ambos com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, Sala 71, Cidade Monções, CEP 04571-010 ("**Sócia**"); **1.2.** como "**Intervenientes Anuentes**" (diretores eleitos, que assinam o presente ato ratificando os termos de posse): (i) **Manoel de Andrade Lira Neto,** brasileiro, nascido em 14/02/1975, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 4270193 (SSP/PE) e inscrito no CPF sob o nº 666.153.054-53 e (ii) **Fábio Torres Bortoluzo**, brasileiro, nascido em 15/02/1990, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 35.724.668-8 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 362.375.248-78; ambos com endereço comercial na Av. Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP: 04571-010, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **1.3.** e como "**Advogado(a)**": **Daniel Seixas Gomide,** brasileiro, casado, inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob o nº 264.778, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.795.387-30, com domicílio profissional na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04571-010. **Para Constar: a)** a data correta de realização da **Ata de Assembleia Geral de Transformação em Sociedade por Ações de Capital Fechado da Atlas Catarina Comercializadora de Energia S.A.** que ocorreu em 07/06/2024, e não como constou; **b)** a correta descrição do item (i) das **"Deliberações"** da **Ata de Assembleia Geral de Transformação em Sociedade por Ações de Capital Fechado da Atlas Catarina Comercializadora de Energia S.A.,** qual seja: **Transformação do Tipo Societário de Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Sociedade por Ações de Capital Fechado.** Foi aprovada a transformação do tipo societário da sociedade empresária de responsabilidade limitada **Atlas Catarina Comercializadora de Energia Ltda.** para sociedade por ações de capital fechado, que é subsidiária integral nos termos da legislação e passa a adotar a denominação **Atlas Catarina Comercializadora de Energia S.A.** Deste modo, opera-se a mudança da forma societária da sociedade, permanecendo a **Atlas Catarina Comercializadora de Energia S.A.** com a mesma escrituração da **Atlas Catarina Comercializadora de Energia Ltda.,** atendidas as exigências fiscais e contábeis, situação esta que a acionista reconhece e aprova sem restrições. A **Atlas Catarina Comercializadora de Energia S.A.** continuará, sem qualquer solução de continuidade na vida da sociedade, como titular de todos os direitos e obrigações pertinentes à **Atlas Catarina Comercializadora de Energia Ltda.**, sem que essa transformação implique interrupção na existência da Companhia e nos negócios ora em curso, ou qualquer mudança quanto aos ativos e obrigações existentes e que compõem o seu patrimônio, de acordo com o disposto no artigo 1.113 do Código Civil Brasileiro e no artigo 220 da Lei das S.A.; **c)** a correta descrição da sociedade por ações de capital fechado, em ambos os "**Termos de Posse**", qual seja: **Atlas Catarina Comercializadora de Energia S.A.** Depois de escrita esta, eu, Thaís Rodrigues Schettini, escrevente substituta do Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca de Esmeraldas/MG, a digitei e assino em público e raso. **Emolumentos:** Cód.: 1418-3; Qtde.: 1; Emol. líq.: R$ 0,00; RECOMPE: R$ 0,00; TFJ: R$ 0,00. Assina: Thaís Rodrigues Schettini, Escrevente Substituta. **Trasladada em Seguida. Dou Fé, Assino. Marcelly Carneiro Ferreira - Tabeliã.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 -** Torna público através do Prefeito Municipal Cristiano Geraldo da Silva, que se acha aberto o Procedimento Licitatório nº 51/2024, do tipo menor preço item, objetivando a aquisição de materiais para execução da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) e Estação de Tratamento de Água (ETA) da Macaúbas e Vila Santa Clara. A entrega da Proposta Comercial será até às 08:25 horas do dia 05/09/2024, sendo a abertura da sessão às 08:30 horas do dia 05/09/2024 pela plataforma www.novobbmnet.com.br/. Informações através do telefone (37) 33730300 ou www.capitolio.mg.gov.br.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG**

O Município de Espera Feliz/MG –Aviso de Pregão Eletrônico – nº 44/2024- Processo 142/2024 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE VIDROS E OUTROS COM MÃO DE OBRA INCLUSA. Data 11/09/2024 às 09:30 horas. O edital completo encontra – se disponível no site: www.licitanet.com.br/.

Oziel Gomes da Silva – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG**

O Município de Espera Feliz/MG –Aviso de Pregão Eletrônico – nº 45/2024- Processo 143/2024 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO. Data 12/09/2024 às 09:30 horas. O edital completo encontra – se disponível no site: www.licitanet.com.br/.

Oziel Gomes da Silva – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 3442/2022, AI nº 2001/2022, intima-se Jambreiro Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 03.003.044/0001-63, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 3458/2022, AI nº 2624/2022, intima-se Jambreiro Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 03.003.044/0001-63 para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 7670/2023, AI nº 1692/2023, intima-se Melyne Cassimiro de Castro, CPF nº 090.716.727-60, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 3447/2022, AI nº 2003/20022, intima-se Jambreiro Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 03.003.044/0001-63 para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 3460/2022, AI nº 2625/2022, intima-se Jambreiro Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 03.003.044/0001-63, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 7698/2023, AI nº 1648/2023, intima-se Amaderiado Grill Restaurante LTDA, CNPJ nº 48.212.030/0001-98, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 3449/2022, AI nº 2004/2022, intima-se Jambreiro Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 03.003.044/0001-63 para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 4205/2022, AI nº 2547/2022, intima-se Bruno de Oliveira Lopes, CPF nº 120.626.286-92 para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 7769/2022, AI nº 1863/2022, intima-se Cornelina da Cunha Giffoni, CPF nº 000.732.296-87 para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 3451/2022, AI nº 2617/2022, intima-se Jambreiro Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 03.003.044/0001-63, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 4678/2022, AI nº 1811/2022, intima-se Alice Lerman Costa, CPF nº 089.388.646-77 para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 7944/2023, AI nº 1551/2023, intima-se Carlos Silviani de Sena Costa, CPF nº 030.294.556-37, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 3455/2022, AI nº 2619/2022, intima-se Jambreiro Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 03.003.044/0001-63 para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 5241/2022, AI nº 1839/2022, intima-se Joaquim Rodrigues Camargo, CPF nº 594.018.856-72, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 7951/2023, AI nº 2165/2023, intima-se Leonardo Henrique Moreira da Silva, CPF nº 034.966.176-67, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 3457/2022, AI nº 1952/2022, intima-se Jambreiro Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 03.003.044/0001-63 para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 6651/2022, AI nº 2664/2022, intima-se Fernando Pelegrini Gonçalves, CPF nº 053.382.466-43, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 7953/2022, AI nº 1816/2022, intima-se Everaldo Luciano Leite, CPF nº 054.680.826-32, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

**Prefeitura Municipal São Francisco do Glória/MG**

Edital de Leilão 001/2024- Processo 005/2024- **Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho**, JUCEMG 445, torna público leilão online através do site www.mgl.com.br em 11/09/2024 a partir das 13:00 horas, seus bens inservíveis veículos e sucata de carteiras e cadeiras. Local de Visitação: Parque de Exposições Waldir Carvalho, Rua Virgílio Pedrosa, São Francisco do Glória/MG. Dias de visitação: 02/09/2024 a 09/09/2024, no horário de 08:00 ás 11:00 e de 13:00 ás 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.mgl.com.br ou pelo fone: 0800 242-2218.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG**

**Aviso de Retificação - Processo nº 222/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024**. O Município de Presidente Juscelino/MG, comunica que onde se lê dia 29/08/2024 , leia-se 03/09/2024. Edital e maiores informações com a Pregoeira pelo telefone (38) 3724-1239 ou e-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG**

**Aviso de Licitação** - A Prefeitura de Rubelita - MG, torna-se público o Processo Licitatório nº055/2024 - **Pregão Presencial nº011/2024**, a realizar-se no dia 02/09/2024 às 09h00min, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br. Rubelita/MG, 20 de agosto de 2024 - Edileuza Miranda Jardim - Pregoeira Oficial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 8173/2023, AI nº 2131/2023, intima-se Construtora VBO EIRELI, CNPJ nº 24.178.491/0001-23, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 9195/2023, AI nº 2143/2023, intima-se Karlison de Oliveira Pereira, CPF nº 768.735.876-72, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 11503/2023, AI nº 1698/2023, intima-se Rosildo Carneiro, CPF nº 705.984.956-49, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 8415/2022, AI nº 1951/2022, intima-se Isaias Marques da Silva, CPF nº 032.854.256-36 para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 9429/2022, AI nº 2281/2022, intima-se Rosemere de Moraes, CPF nº 760.845.236-68 para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 11522/2022, AI nº 2632/2022, intima-se David Lavinski, CPF nº 074.524.896-91, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 8617/2022, AI nº 1952/2022, intima-se Afrigio Distribuidora LTDA, CNPJ nº 21.529.148/0001-98 para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 9431/2022, AI nº 2677/2022, intima-se Rosilene de Faria, CPF nº 030.221.256-66, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 11608/2023, AI nº1616/2023, intima-se Leonardo Henrique Moreira da Silva, CPF nº 034.966.176-67, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 8678/2023, AI nº 2141/2023, intima-se Minerval Mercantil Distribuidora e Transportadora LTDA, CNPJ nº 97.551.631/0001-30, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 10830/2022, AI nº 1820/2022, intima-se Gilberto Geraldo Gonçalves, CPF nº 475.160.466-04, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 11665/2023, AI nº 1560/2023, intima-se Georadar Serviços e Participações LTDA, CNPJ nº 03.087.282/0001-02, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 8754/2023, AI nº 2163/2023, intima-se Três Drumond Desenvolvimento Imobiliário Ltda, CNPJ nº 17.399.051/0001-30, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 11493/2023, AI nº 1738/2023, intima-se Jonata Magno Dias, CPF nº 096.816.736-54, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 12107/2022, AI nº 2201/2022, intima-se Marcos Castro Barbosa, CPF nº 044.617.086-08, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 9194/2023, AI nº 2144/2023, intima-se Julius Cesar de Castro Filho, CPF nº 144.285.126-00, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 11501/2023, AI nº 1518/2023, intima-se Evandro Sebastião Domingos, CPF nº 743.889.676-53, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 12241/2023, AI nº 2184/2023, intima-se Rafael Augusto de Souza, CPF nº 142.897.466-08, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - DS-CSC-SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO . Pregão Eletrônico nº 189/2024. Processo de compra nº 1255302 000189/2024.** Objeto: Compra de materiais, insumos, acessórios médico-hospitalares, embalagens e descartáveis de uso em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Propostas: envio no Portal Compras até às 08h59min do dia 05/09/2024. Sessão: a partir de 09h00min do dia 05/09/2024. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 12325/2022, AI nº 2340/2022, intima-se Rodrigo Ribeiro de Brito, CPF nº 989.077.866-15 para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 12817/2022, AI nº 2202/2022, intima-se Jorge Renato Pires Pedro, CPF nº 732.319.166-15, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 13067/2022, AI nº 1886/2022, intima-se Arlindo de Oliveira Veloso, CPF nº 005.134.146-81, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 13103/2023, AI nº 1700/2023, intima-se Mineiração Ribeirão dos Cristais LTDA, CNPJ nº 06.308.299/0001-22, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 13113/2023, AI nº 2/2023, intima-se Amaderiado Grill Restaurante LTDA, CNPJ nº 48.212.030/0001-98, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 13131/2023, AI nº 309/2023, intima-se B.A.Ferreira Lopes LTDA, CNPJ nº 45.159.877/0001-68, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

A SERRA DA MESA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (SMTE), CNPJ 07.762.066/0001-68, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Licença de Operação (LO) Nº 0726/2008 - 1ª Renovação, com validade até 01 de agosto de 2034, para operação da Linha de Transmissão (LT) 500 kV Serra da Mesa II – Luziânia; LT 500kV Luziânia – Samambaia; LT 500Kv Luziânia – Paracatu IV e LT 500kV Paracatu IV – Emborcação e Instalações Associadas.

Ricardo Abranches Felix Cardoso Junior - Diretor

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 13150/2023, AI nº 308/2023, intima-se Queiroz & Andrade Consultoria e Negócios LTDA, CNPJ nº 22.208.250/0001-54, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 13244/2022, AI nº 2355/2022, intima-se Lima Roupas e Acessórios EIRELI, CNPJ nº 25.588.658.0018-35 para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 13344/2023, AI nº 1519/2023, intima-se BHME-Belo Horizonte Midia Exterior LTDA, CNPJ nº 03.740.657/0001-83, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 13915/2023, AI nº 315/2023, intima-se RTEC Manutenção e Locação de Equipamentos LTDA, CNPJ nº 2.565.123/0001-02, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 14539/2023, AI nº 6/2023, intima-se Lady Ana Aparecida Ferreira, CPF nº 088.287.856-59, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 14541/2023, AI nº 8/2023, intima-se Mauricio Santos Monteiro, CPF nº 006.475.116-30, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 15252/2022, AI nº 2568/2022, intima-se Geralda das Graças Santos, CPF nº 788.357.556-20, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 16994/2022, AI nº 1972/2022, intima-se Roberto Fagundes, CPF nº 508.684.706-00 para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 17661/2023, AI nº 604/2023, intima-se HM2R Participações LTDA, CNPJ nº 51.024.706/0001-24, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 17664/2022, AI nº 2076/2022, intima-se Ana Carolina de Jesus Pereira, CNPJ nº 20.687.594/0001-68 para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 17918/2022, AI nº 2386/2022, intima-se Seu Quintal LTDA, CNPJ nº 23.440.509/0001-50 para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 17924/2022, AI nº 2383/2022, intima-se João Pedro Filho, CPF nº 081.400.736-87, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG**

O Município de Espera Feliz/MG –Aviso de Pregão Eletrônico – nº 42/2024- Processo 140/2024 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CAFÉ PARA ATENDER TODAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. Data 05/09/2024 às 09:30 horas. O edital completo encontra – se disponível no site: www.licitanet.com.br/.Oziel Gomes da Silva – Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 18257/2022, AI nº 2390/2022, intima-se Amanda Carolina Fernandes, CPF nº 150.121.506-00, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 18258/2022, AI nº 2389/2022, intima-se Vicente Sergio Ferreira, CPF nº 604.152.316-04 para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 18643/2022, AI nº 2691/2022, intima-se Leonardo Henrique Moreira da Silva, CPF nº 034.966.176-67, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 19359/2022, AI nº 2696/2022, intima-se Mauro José Cortes Vilela, CPF nº 630.349.216-91 para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 19513/2022, AI nº 2303/2022, intima-se Arthur Heron Rocha SA, CNPJ nº 43.114.299/0001-18, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 19553/2022, AI nº 2084/2022, intima-se Joice Pereira Alves, CNPJ nº 40.205.661/0001-78, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG**

O Município de Espera Feliz/MG –Aviso de Pregão Eletrônico – nº 43/2024- Processo 141/2024 REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TORNO E MECÂNICA GERAL LINHA PESADA. Data 10/09/2024 às 09:30 horas. O edital completo encontra – se disponível no site: www.licitanet.com.br/.
Oziel Gomes da Silva – Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 19880/2022, AI nº 2395/2022, intima-se Carolina Linhares Martins, CPF nº 067.331.706-47, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 20262/2022, AI nº 2112/2022, intima-se Izabel Cristina de Castro Peixoto, CPF nº 574.310.866-87, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 20263/2022, AI nº 2113/2022, intima-se Carlos Eduardo Santos Moreira, CPF nº 133.614.066-68, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 22110/2023, AI nº 411/2023, intima-se Sara Romaneli de Britto Conde, CPF nº 216.894.906-91, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 22137/2023, AI nº 415/2023, intima-se Marcus Gustavo Tito, CPF nº 990.518.776-68, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 22208/2023, AI nº 610/2023, intima-se Lorena Gonçalves Ribeiro, CPF nº 089.979.916-71, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO SIND-AMIE SINDICATO DOS INSPETORES ESCOLARES DE MINAS GERAIS**

A Comissão Organizadora da Fundação do Sind-Amie Sindicato dos Inspetores Escolares de Minas Gerais, representada pela signatária Geovana Passos Duarte, publica e faz saber para convocar toda a categoria dos Inspetores Escolares do estado de Minas Gerais (estaduais e municipais), no exercício de suas atribuições, afastados temporariamente ou aposentados, para a Assembleia Geral de Constituição, na modalidade digital, **que será realizada no dia 17/09/2024 às 19:00 horas, em primeira convocação, e às 19h30min em segunda e última convocação**, com qualquer número de inspetores escolares presentes, através de plataforma digital, em link: https://bit.ly/amie-assembleia-17set24 disponibilizado também nas redes sociais, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Aprovação da fundação do Sind-Amie Sindicato dos Inspetores Escolares de Minas Gerais; **2)** Aprovação do Estatuto Social; **3)** Eleição e Posse da Diretoria.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2024 - Geovanna Passos Duarte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG**

A **Prefeitura Municipal de Paracatu-MG**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021, art. 75, Inciso II, torna público a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 10/2024**. Processo de Compras Nº 118/2024 – Tipo: Menor Preço Por Item, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS (02 AMBULÂNCIAS TIPO A e C) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: **21/08/2024** das **08:00:00** até o dia: **26/08/2024** às **08:59:00** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00 horas** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, e nos sites: da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 20 de Agosto de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA/MG**
**EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 088/2024, PREGÃO nº 050/2024, cujo objeto é o **aquisição de eletrodomésticos, mobiliários, ferramentas, instrumentos musicais, utensílios domésticos, equipamentos de informática, segurança, escritório, comunicação e áudio e vídeo,** conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Urucânia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 08h30min do dia 04/09/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 20 de agosto de 2024.
Elayne Cristina Gonçalves - Coordenadora Municipal de Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA/MG**

Torna público Pregão Eletrônico n.º 024/2024, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de conjuntos semafóricos nos cruzamentos da Rua Primeiro de Maio com a Av. Tico Neves e Av. Clóvis Pimenta com Rua Gov. Valadares, no Município de Capelinha, contemplando 04 fases, incluindo mão de obra de instalação e garantia de funcionamento de 12 meses - SRP. abertura: 06/09/2024 às 08:30 Hs. Informações: Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br.
(33)3516-1348.
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024.** O Município de Sarzedo torna público ADIAMENTO do pregão em epígrafe, cujo objeto é: "Registro de preço para futura aquisição de pão francês, com fornecimento parcelado para atendimento as unidades escolares, com exclusividade de disputa e de contratação para microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123) sediadas, primeiro em âmbito local e, após, na região, com limite de 50 km de distância do Município de Sarzedo". Motivo: Feriado no dia 23/08/2024 da padroeira do Município Santa Rosa de Lima. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia **30/08/2024**, horário: 09h30min., no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. Edital disponível nos sites: www.sarzedo.mg.gov.br / www.licitanet.com.br. Sarzedo, 20 de agosto de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 22549/2023, AI nº 418/2023, intima-se Daniel da Cunha Deslandes, CPF nº 031.124.456-43, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 27012/2023, AI nº 1741/2023, intima-se Jânio Costa Chaves, CPF nº 309.374.806-04, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.961, DE 18.01.2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, considerando esgotadas as possibilidades de localização do(a) autuado(a) na via administrativa, e visando o devido trâmite do processo administrativo nº 8229/2022, AI nº 1817/2022, intima-se José Henrique Teles Cardoso de Carvalho, CPF nº 449.009.966.53, para, querendo, apresentar defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023. A defesa deverá ser entregue assinada, pessoalmente, no prazo de 20 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, endereço Rua Domingos Rodrigues, 243, 6º andar, Centro, Nova Lima, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min. Os autos poderão ser consultados, em balcão, pelo notificado, no mesmo endereço e horário retro mencionados.

O Empreendedor Leandro Franca Alvarenga, CPF xxx.435.3xx-xx, nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Regulação Urbana / Gerência Superior de Proteção ao Meio Ambiente – Renovação da Licença Ambiental Simplificada, Certificado LAS - Processo n° 19.522 de 10/12/19, para o **Empreendimento Polimix Concreto Ltda**, CNPJ: 29.067.113/0391-30, localizado no município de Itaúna/MG, para Atividade C-10-01-4 / Usina de Produção de Concreto Comum, Classe 2, conforme solicitação realizada no Sistema https://protocolo.betha.cloud/, em 20/04/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS - MG**

**AVISO DE PROCESSO N. º 074.2024 - INEXIGIBILIDADE N. º 009/2024.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS, MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 009/2024, objetivando a contratação apresentação de show artístico do cantor “David Quinlam” a ser realizado no dia 23/09/2024 em comemoração à XXX Cavalgada de Ferros/MG. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Ferros, Departamento de Licitação e Contratos, na Rua Fernando Dias de Carvalho, n.º 16 - Centro - Tel: (31) 3863-1295 – Site: www.pmferros.mg.gov.br, e-mail licitacaopmferros@gmail.com - Vulmar José Dias Junior – Agente da Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMI/SMA/SUCON 230/2023**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON 017/2023**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) torna público o resultado do julgamento da Proposta Financeira, da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2023**, cujo objeto consiste em: **Contratação de empresa para execução de serviço de operação do Aterro Sanitário do Município de Itabira/MG, incluindo serviços de drenagem e impermeabilização, implantação de unidades físicas e obras de infraestrutura básica.** Licitante vencedora: **Construtora Hura Ltda = R$ 4.976.020,30 (quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil, vinte reais e trinta centavos).**

Itabira, 20 de agosto de 2024.

**Andréa Alves de Sá** **Elizângela da Silva Teixeira**
**Andreza B. S.Carvalho**

**Membros da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG**
**Aviso de Licitação**
**Processo nº 96/2024**
**Pregão Eletrônico SRP nº 16/2024**

Objeto: **Registro de preço para contratação de empresa destinada a prestação de serviços com veículo tipo carro de passeio para atendimento dos serviços centro de referência especializado de assistência social - CREAS**. Início do Recebimento de propostas: 09h00 do dia 23/08/2024. Fim do Recebimento de propostas: 9h00min do dia 06/09/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09h01, horário de Brasília, do dia 06/09/2024.** Informações na Prefeitura ou pelo telefone: (38)3824-1356 ou pelo e-mail: licitacao@riopardo.mg.gov.br - Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br

Rio Pardo de Minas - MG, 20/08/2024.
Deolino José dos Santos - Pregoeiro.

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - 13ª RPM.**

Extrato Publicação de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição materiais de escritório, refeitório e pilhas para NAIS/13ªRPM, SAS/31ºBPM e SAS/38ºBPM, conforme especificações constantes no edital do pregão 08/2024, processo 17/2024, com o envio de propostas pelo site: www.compras.mg.gov.br com início às 08h do dia 22/08/2024 e término às 08h do dia 05/09/2024. Data do pregão dia 05 de setembro de 2024 às 09h.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 014/2023 - Processo Licitatório nº 071/2023**. OBJETO: Prestações de Serviços de Dedetização, Desinsetização, Desratização, Limpeza e Higienização de Caixas D’água e Caixas de Gordura, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. CONTRATADAS: Contrato nº 203/2024: Qualitybio Combate e Controle de Pragas Urbanas LTDA - Valor Global: R$ 6.137,00; Contrato nº 204/2024: Seco Ambiental LTDA - Valor Global: R$ 5.431,50; Contrato nº 205/2024: Devilson Vieira Paraiso - Valor Global: R$ 1.775,90; Contrato nº 206/2024: 50.250.180 Antônio José de Oliveira/MEI - Valor Global: R$ 27.676,61; Contrato nº 207/2024: Gilmar de Matos Viana EIRELE - Valor Global: R$ 9.518,00. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 24/10/2024. Data da Assinatura: 26/07/2024.

São Francisco/MG, 20 de Agosto de 2024.
Ass.: Ronaldo Alves Silva - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - 13ª RPM.**

Extrato Publicação de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos de academia para o 31ºBPM/13ªRPM, conforme especificações constantes no edital do pregão 07/2024, processo 18/2024, com o envio de propostas pelo site: www.compras.mg.gov.br com início às 08h do dia 22/08/2024 e término às 08h do dia 06/09/2024. Data do pregão dia 06 de setembro de 2024 às 09h.

**PMMG – 11ª RPM**
**PREGÃO ELETRÔNICO**
**Nº 1257654 23/2024**

Objeto: Reestruturação da pista de atletismo do 10º BPM. Data da sessão 04/09/2024. Sítio: www.compras.mg.gov.br



**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA/UNIMONTES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

Pregão Eletrônico 2311076 369/2024, para a prestação de serviço de fornecimento e instalação de armários planejados para CME e UTI neonatal. Data da sessão: 10/09/2024. Abertura: 09 horas. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico acima determinado até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital e anexos estão disponíveis nos sites www.unimontes.br, www.compras.mg.gov.br e pncp.gov.br. Iuri Simões Mota – Superintendente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO/MG**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

A Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E ORAL, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERMELHO/MG. ABERTURA: 03/09/2024 às 08:00 horas. Melhores informações e o edital na íntegra poderão ser obtidos através do site: https://riovermelho.mg.gov.br/, na Sede da Prefeitura Municipal, também pelo e-mail: licitar@riovermelho.mg.gov.br, na plataforma de licitações LICITAR DIGITAL: www.licitardigital.com.br ou pelo telefone: (33) 3436-1361. Evania Aparecida Neves - Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG**

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, faz saber que, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, publicará a Concorrência Eletrônica n° 001/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.** A licitação ocorrerá no dia 04 de setembro de 2024 às 13:00. O Edital na íntegra encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.lambari.mg.gov.br. Lambari (MG), 19 de agosto de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO - MG**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.**

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 08/2024, autorizado pelo PL Nº 37/2024, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de construção em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. Dia 02/09/2024 às 09h00min. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/.

Queluzito, 20/08/2024.
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SABINÓPOLIS/MG**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Avisos de Licitação, Pregão Eletrônico nº 06/2024, Processo Licitatório 08/2024. Objeto: Locação com fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais, software e elaboração de projetos executivos para implantação do sistema de telemetria, telecomando e telessupervisão (S3T) para o Saae de Sabinópolis. Abertura das Propostas, às 10h00min do dia 05 de setembro de 2024 na plataforma: www.licitardigital.com.br. Edital e demais Informações: www.licitardigital.com.br.

**Marcelo Miranda de Oliveira**
**Pregoeiro Oficial**

**DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POÇOS DE CALDAS – MG**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 – PROCESSO Nº 158/2024**

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que fará realizar no dia 03 de setembro de 2024, às 13:00 horas por meio da INTERNET, através do site www.ammlicita.org.br, a abertura do Pregão Eletrônico nº 055/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO DMAE. O referido edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.dmaepc.mg.gov.br. Portaria nº 033/2024. Poços de Caldas, 20 de agosto de 2024.

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA/MG**

EDITAL RETIFICADO 020/2024- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024- REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024. Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos e material médico hospitalares para atender as necessidades da Fundação Hospitalar De Janauba-MG. Novas datas: Recebimento das propostas até: 09:00hrs do dia 03/03/24, abertura da sessão pública: às 09:00hrs do dia 03/09/24, Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09:01hrs do dia 03/09/24 - Tel.(38)3821-11138, e-mail: licitacao@hrjanauba.com.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, www.hrjanauba.com.br.

Neurisvaldo Teixeira dos Santos
Diretor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG**

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, informa que realizará Processo Licitatório 83/2024 – Concorrência Eletrônica N.º 20/2024 – **Contratação dos serviços de cadastro, hidrometração, desligamento de ligações atuais, nova ligação à rede de distribuição, instalação de registros e cavalete, instalação de caixas de hidrômetro (quando necessário), extensão de rede de distribuição (quando necessário) para o departamento de água e esgoto – DAE do município de São Gonçalo do Rio Abaixo – MG.** As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 05/09/2024. A operação da sessão pública se dará a partir das 09:00 horas do dia 05/09/2024. O Edital completo poderá ser obtido no sítio eletrônico https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia e/ou https://licitar.digital. S. G. R. Abaixo, 20 de agosto de 2024 – Raimundo Nonato de Barcelos – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ/MG**

**Aviso de Concorrência Eletrônica nº 11/2024** - O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 05/09/2024 (quinta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 104/2024 – Concorrência Eletrônica nº 11/2024. “contratação de empresa especializada para execução de obras de serviços complementares na construção da rotatória em trecho na rodovia ARTHUR SOLTO MAIOR FILIZZOLA”. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222. Wiliam W. Lopes de Almeida – Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**

Torna publica a abertura do Processo licitatório nº 087/2024, pregão eletrônico nº 036/2024, Registro de Preço. Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA ATRAVÉS DE RECARGA DOS BOTIJÕES DE 45 KG, BEM COMO AQUISIÇÃO VASILHAMES NOVOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – MG. Abertura da Sessão Pública – dia 03.09.2024 às 13:00 horas através da plataforma BLL Compras www.bll.org.br. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9072.

Nova Serrana, 20 de agosto de 2024
Euzébio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.

**ICASA - INDÚSTRIA CERÂMICA ANDRADENSE S/A.**
CNPJ nº 17.884.560/0001-59 - NIRE nº 313.000.52.605
**EXTRATO DA ATA DAS AGO-AGE CUMULATIVAS DE 17 DE MAIO DE 2024**

**I. Sumário das Deliberações**: a) foram aprovadas as contas da administração, relativas ao exercício social de 2023; b) foi mantido integralmente em suspenso o saldo da conta de resultados acumulados; c) foi alterado e consolidado o estatuto social; d) foram eleitos, para a diretoria executiva, Kátia Maria Teixeira, Marcel Tonon Secco e Paulo Sérgio Franco, a primeira como diretora-presidente, os demais como diretores sem designação especifica, e, para o conselho consultivo, Lucas Beretens Salvi, João Guilherme Franco e Luiz Roberto Bebeto Teixeira, o primeiro como presidente, os demais como membros, todos com mandatos até a data da AGO de 2026. **II. Arquivamento da Ata**: a cópia original da ata e a folha de autorização de arquivamento, digitadas em dez laudas, foram regularmente arquivadas na JUCEMG, em 6/8/2024, sob nº 11888405. **III. Publicação**: a publicação da ata, de modo sumário, é feita com esteio no § 3º do artigo 130 da vigente Lei das Sociedades Anônimas.

Andradas, 19/8/2024. (a) Kátia Maria Teixeira (diretora-presidente).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE/MG**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024**

O Município de Nanuque/MG torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 028/2024 refere-se à **aquisição de 01(um) veículo 0km de passeio de 05 (cinco) lugares, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde Nanuque-MG, conforme RESOLUÇÃO SES/MG nº 9.432 de24 de abril de 2024.** A abertura será às 09h00min do dia 05 de setembro de 2024. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura Municipal de Nanuque, através do site www.nanuque.mg.gov.br e na plataforma da **www.licitardigital.com.br**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS/MG**
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024
REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG,** torna-se público: **PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024,** objeto: *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TAIOBEIRAS*, data da realização: 03 de SETEMBRO de 2024, às 08:01min, na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br - Link "licitações".

Taiobeiras 20 de agosto de 2024.
Antonio Bandeira Neto - Secretário Executivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS - MG**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS** . O Município de Uruana de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação , torna público que ate as 13:00 horas do dia 26 de Agosto de 2024 estará recebendo propostas para a contratação direta nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para participarem da “DISPENSA”, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de conjunto aluno individual de 04 a 05 anos(projeto FNDE)composto de 01 (uma) mesa e 01(uma)cadeira, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006- Móveis Escolares. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.uruanademinas.mg.gov, maiores informações no e-mail: licitacaomunicipaluruana@gmail.com, telefone: (38) 3678-9090. Uruana de Minas/MG, 16 de Agosto de 2024. Celimar Campos Cordeiro. Agente de Contratação

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS.** O Município de Uruana de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que até as 08:00 horas do dia 26 de Agosto de 2024 estará recebendo propostas para a contratação direta nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para participarem da “DISPENSA”, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de Material Médico Hospitalar, de extrema necessidade para melhoria no atendimento de saúde da população em geral, suprir a grande demanda de atendimento da população no setor de saúde, a população do Município á Secretaria Municipal de Saúde de Uruana de Minas-MG. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.uruanademinas.mg.gov, maiores informações no e-mail: licitacaomunicipaluruana@gmail.com, telefone: (38) 3678-9090. Uruana de Minas/MG, 16 DE Agosto de 2024.Celimar Campos Cordeiro. Agente de Contratação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 90009/2024**
**Processo Administrativo nº 23109.006363/2024-21**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, por meio da Coordenadoria de Suprimentos, localizada no Campus Universitário do Morro do Cruzeiro, CEP 35.400-000, Ouro Preto /MG, telefone (31) 3559-1382/1377, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais elétricos, sinalização, ferramentas e áudio/vídeo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexo. Data da sessão: **04/09/2024, as** 09:30 horas. Local: www.comprasnet.com.br. O edital e seus anexos poderão ser extraídos dos sites: www.comprasnet.gov.br ou https://csu.dof.ufop.br/pregão-eletrônico

**Walter Cardoso**
**Agente de Contratação/Pregoeiro - UFOP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Itabira torna público que fará realizar **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GA/CEAB Nº 078/2024, PROCESSO 133/2024**, cujo objeto consiste na **Aquisição de acessórios para bisturi eletrônico (eletrodos CAF/LEEP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.** A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **02/09/2024** às **08:00 horas** e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia **02/09/2024** às **08:30 horas.** O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site **https://licitar.digital/, no https://www.itabira.mg.gov.br/ (Menu: Licitação – Editais de Aquisição), e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br**, ou na Prefeitura, Av. Carlos de Paula Andrade, 135 – – Centro – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-2336 – 3839-2913, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8 às 18 horas, a partir do dia **21/08/2024. ID LICITAR 39952.**

Itabira, 20 de agosto de 2024.
**Natália Lacerda Faria**
**Secretária Municipal de Administração e Governança**

**FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO FCS**
**Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico n.º. 2181003 00032/2024. A Fundação Clóvis Salgado/FCS torna público que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, tipo aberto e fechado, visando a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, nos termos da Lei Federal 14.133/2021. A sessão do pregão iniciará no dia 03/09/2024, às 10h30. O edital e seus anexos, estarão disponíveis para download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www. compras.mg.gov.br. Belo Horizonte, 20 de agosto de 2024. Kátia Marília Silveira Carneiro - Chefe de Gabinete da FCS.

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG Edital de Citação - Prazo 30 dias - Dr. Elton Pupo Nogueira, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível desta comarca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, extraído dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 5080525-42.2018.8.13.0024, que figura(m) como Exequente(s) BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12 e Executado(s) MIX GAS CEU AZUL LTDA - ME - CNPJ: 20.283.416/0001-71 e MANOEL OTONE DE ALMEIDA - CPF: 097.183.726-01. Pelo presente fica(m) CITADO(A)(S) o(a)(s) executado(a)(s) MIX GAS CEU AZUL LTDA - ME - CNPJ: 20.283.416/0001-71 e MANOEL OTONE DE ALMEIDA - CPF: 097.183.726-01, para pagamento do débito no valor de R$ 55.468,52 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) em 03 (três) dias, sob pena de penhora, e INTIMADO(A) para, querendo, oferecer embargos de devedor no prazo de15(quinze) dias, independentemente de prévia garantia do juízo. ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do artigo 231 do CPC/2015. 3) O(A) executado(a), comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 06 de agosto de 2024. Eu, Aline Gontijo Rodrigues Nunan, Escrivã Judicial, o conferi e subscrevo. (as) Dr. Elton Pupo Nogueira, Juiz de Direito.

**SAAE PIUMHI — SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI**

**EXTRATO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024, Processo Licitatório nº: 19/2024. MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA TRAZ VALOR POR ITEM**. O presente certame tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, acessórios, componentes genuínos e/ou originais de fábrica, todos de primeira linha da marca do veículo e máquina pesada, Incluso: Pneus, Óleos Lubrificantes e Prestação de Serviços Elétricos, Mecânicos, Lanternagem, Balanceamento de rodas, alinhamento de direção, Borracharia e Tapeçaria, para suprir a demanda de manutenção dos veículos e máquinas pesadas, pertencentes a frota do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG, com maior desconto sobre o valor das peças e serviços, com base na Tabela TRAZ Valor. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 21/08/2024, às 08:00hs, até o dia 04/09/2024, às 07:59hs. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: dia 04/09/2024, de 08:00 às 09:00 hrs. **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 04/09/2024, a partir das 10:00hs. Local e retirada do Edital: No site www.licitanet.com.br e http://www.saaepiumhi.mg.gov.br/institucional/ e Tel: (37)3371-1332.
**Valdete Aparecida Oliveira Leite – Pregoeira. Piumhi (MG), 20 de agosto de 2024.**

**EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024**. Objeto: eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos químicos: Cloro gás (Cl2), Hipoclorito de Sódio (NaClO) para o tratamento de água da cidade de Piumhi e seus povoados de Penedos e Lagoa dos Martins. Foram firmadas as seguintes atas de registro de preços, entre o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG** e as empresas listadas: Ata de Registro de Preços n° 28/2024, no valor total estimado de **R$ 128.625,00**, firmada com a empresa **G R INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., CNPJ n° 03.157.268/0001-20,** cuja validade será de 12 meses, iniciando em 13/08/2024 e encerrando em 12/08/2025; Ata de Registro de Preços n° 29/2024, no valor total estimado de **R$ 9.800,00**, firmada com a empresa **GRANDES MARCAS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ n° 28.694.741/0001-39,** cuja validade será de 12 meses, iniciando em 19/08/2024 e encerrando em 18/08/2025. Dotações Orçamentárias: Programa(s) 17.512.0047.2162 e 17.511.0447.2160 e Elemento(s) 3.3.90.30.00, dos respectivos programas, do Orçamento do SAAE PIUMHI-MG em vigor, ou do que vier a substituí-lo nos próximos exercícios.
**Sônia Roseni Costa – Agente de Contratação. Piumhi, 21 de agosto de 2024.**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2024**

Referente ao **Procedimento Licitatório Nº 14/2024 – Pregão Eletrônico n° 08/2024**, firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de PIUMHI-MG e a empresa **ARAXA AMBIENTAL TESTES E ANALISES LTDA, CNPJ n° 03.417.494/0001-00,** no valor total estimado de **R$ 38.768,00 (trinta e oito mil e setecentos e sessenta e oito reais)**. Objeto: eventual contratação de laboratório de análises para atender a demanda de análises de água bruta, tratada e de afluente e efluente sanitário, visando manter o monitoramento e controle da qualidade do abastecimento de água e do esgotamento sanitário da cidade de Piumhi e seus povoados de Penedos e Lagoa dos Martins. Dotação Orçamentária: Programa(s): 17.511.0447.2160; 17.512.0447.2162; 17.511.0449.2161; 17.512.0449.2163, e Elemento(s) 3.3.90.39.00, dos respectivos programas, do Orçamento do SAAE PIUMHI-MG em vigor, ou do que vier a substituí-lo nos próximos exercícios. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, iniciando em 14/08/2024 e encerrando em 13/08/2025.
**Sônia Roseni Costa – Agente de Contratação. Piumhi, 21 de agosto de 2024.**

HOJE EM DIA

**EDIMINAS S/A**
Editora Gráfica Industrial de MG

**GERAL:**
(31) 3253-2205

**JÚNIOR LOPES**
DIRETOR-EXECUTIVO
junior.lopes@hojeemdia.com.br

**IRACEMA BARRETO**
Editora-Chefe

**GUSTAVO CUNHA**
Gerente Comercial
(31) 99979-6050
gustavo.cunha@hojeemdia.com.br

**ANA PAULA LIMA**
Editora-Executiva

**PUBLICIDADE LEGAL EDITAIS E BALANÇOS**
Simone Amorim
(31) 99642-9883
samorim@hojeemdia.com.br
fonados@hojeemdia.com.br

**MERCADO LEITOR**
circulacao@hojeemdia.com.br

**RELACIONAMENTO COM O CLIENTE**
(31) 3253-2205
atendimento@hojeemdia.com.br

**REDAÇÃO**
(31) 98466-5170
Rua dos Pampas, 484, Prado
CEP:30.411-030 -BeloHorizonte-MG

**CONDOMÍNIO VALE DO LUAR**
**CNPJ: 07.492.715/0001-58**
**Rodovia MG 10 – KM 55, Campo Alegre – Jaboticatubas - MG - CEP 35.830-000**

Prezado(a) Sr (a). Condômino(a)
Ficam os senhores (as), convocados nos termos do parágrafo único da cláusula quarta da Convenção do Condomínio Vale do Luar, registrado em 05 de junho de 2001, Letra a) do Art. 10º do Regimento Interno registrado em 03/10/2005, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar na Quadra Poliesportiva do Condomínio Vale do Luar em Primeira Chamada às 09:00 horas do dia 08/09/2024 e em Segunda chamada as 09:30 horas, sendo quórum para a deliberação, em Primeira Convocação, a metade mais um e, em Segunda Convocação, com qualquer número de condôminos presentes, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a matéria seguinte:
1) Reparo parte asfalto com colocação de pedra, valor a ser rateado entre os Condôminos
2) Camada asfáltica sobre pedra, valor a ser rateado entre os Condôminos

Jaboticatubas, 19 de Agosto de 2024.
Maria Geralda Vilela Cupertino
Diretora Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 38/2024**

O Município de Nova Lima comunica, que está suspenso "sine die" o **Pregão Eletrônico - nº 38/2024. Objeto:** Aquisição Gases Medicinais de uso hospitalar, com a disponibilização de cilindros de 1m³, 3m³ e 10m³ (comodato) e oxigênio medicinal liquefeito, acondicionado em tanque criogênico fixo com capacidade mínima de 1.500m³(comodato) para atender a demanda dos pacientes da Rede de Urgência. Para alterações no Termo de Referência.

Nova Lima, 21 de agosto de 2024.

**A Pregoeira**

**O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIÁ/MG**
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – S.R.P.
Nº 18/2024
MASSA ASFÁLTICA COM APLICAÇÃO PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – Conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 6.220 e 6.221/2023, que regulamento o Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços no âmbito municipal, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços n° 18/2024, visando a Prestação de serviços na operação tapa buraco, incluindo, aplicação de pintura de ligação com RR-2C, com caminhão espargidor e aplicação de massa asfáltica em CBUQ para atender as necessidades do setor de manutenções do SAAE de Ibiá/MG, de acordo com Edital e seus anexos,que será realizado no dia 04/09/2024, segunda-feira às 09h00min (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br.Mais informações pelo telefone (34) 3631-4194 – a aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.Rogério Geraldo Ferreira – Diretor do SAAE..

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHOMI/MG**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024 – PROCESSO 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet com velocidade de mínima 300 MBPS via fibra óptica incluindo instalação, manutenção, serviços técnicos e serviços de mudança de endereço quando necessário durante a vigência do contrato com equipamentos em regime de comodato para apara atender as necessidades da Câmara Municipal de Itanhomi/MG. Contratada – ITANET INFORMÁTICA LTDA. Valor: 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). Vigência até 26/03/2025. Larissa Moura Oliveira - Agente de Contratação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024 – PROCESSO 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em garantia de suporte técnico em transmissão de streaming em redes sociais. Desenvolvimento de sistema seguro, excluindo plataformas como wordpress ou joomla. Hospedagem em servidor com contas de e-mail institucional para departamentos da câmara e cada vereador. Procedimento de backup e recadastro de todo o material do atual portal da câmara para a nova plataforma para atender as necessidades da câmara municipal de Itanhomi/MG. Contratada – DREYFUS MARLEY COELHO LUCAS. Valor: 6.000,00 (seis mil reais). Vigência até 04/04/2025. Larissa Moura Oliveira - Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO** torna público a Adesão nº 023/2024 à ata de registro de preços nº077/2024, processo licitatório nº189/2023, pregão eletrônico nº143/2023, celebrada entre o órgão gerenciador Icismep (05.802.877/0001-10) e respectiva empresa: Air Liquide Brasil Ltda (00.331.788/0031-34) - para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para efetivação da oxigenoterapia domiciliar, incluindo a instalação, manutenções e a emissão de laudos de calibração com o valor global de R$ 22.071,00. Gerência de Compras e Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO** torna público a Adesão nº 024/2024 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios fisioterápicos e laboratoriais, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para funcionamento individual de cada tecnologia, Processo Licitatório nº163/2023 - Pregão Eletrônico nº121/2023, celebrada entre o órgão gerenciador, o ICISMEP (05.802.877/0001-10) tendo como favorecidas as empresas com as respectivas atas: 835/2023 - AAMED Comercio de Equipamentos Eireli (10.238.563/0001-76) com o valor de R$241.760,00; 836/2023 - Beaga Hospitalar Eireli (10.478.755/0001-50), com o valor de R$3.980,00; 838/2023 - Equipar Produtos Medicos Hospitalares Ltda (38.813.237/0001-40) com valor de R$61.615,87; 839/2023 - Cirurgica Fenix Ltda (41.934.829/0001-49) com o valor de R$109.705,00; 841/2023 -Hoffmannlab Produtos para Laboratório Eireli (25.371.614/0001-09) com o valor de R$28.067,65; 844/2023 - Peterson Jose Bernardo ME (38.348.250/0001-90) com o valor de R$49.500,00; 845/2023 - Prioritta Produtos Hospitalares Eireli (29.700.587/0001-23) com o valor de R$1.303,60; 846/2023 - Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda (27.806.274/0001-29) com o valor de R$89.923,50; 848/2023 - Sul Services Comercio e Assistencia Tecnica de Equipamentos a Saude (04.648.801/0001-19) com o valor de R$44.450,00; 849/2023 - Tremed Materiais e equipamentos Ltda (41.391.411/0001-32) com o valor de R$21.000,00; 850/2023 - Visamed Comercio de Material Hospitalar Eireli (08.380.296/0001-25) com o valor de R$5.611,00. Gerência de Compras e Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO** torna público a Adesão nº 025/2024 que tem por objeto a Adesão do Município de Ouro Preto a Ata de Registro de Preços nº 129/2023 do Pregão Eletrônico nº 091/2023 - Processo nº 20.14.0001.0003232/2023-65 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso / Procuradoria-Geral de Justiça, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, computadores e monitores; tendo como vencedora a empresa Líder Notebooks Comérco e Serviços Ltda (CNPJ 12.477.490/0002-81); perfazendo o valor global de R$ 1.713.800,00. Gerência de Compras e Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO** torna público a Adesão nº. 026/2024 - Objeto: adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico N° 81-2023, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, que tem por objeto a Aquisição de microcomputadores mini deskop e monitores de vídeo.Tendo como favorecida a empresa Lider Notebooks Comércio e Serviços Ltda (CNPJ 12.477.490/0001-09) com o valor global de R$ 449.450,00. Gerência de Compras e Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO** torna público RETIFICAÇÃO no extrato do processo de Inexigibilidade nº 134/2024, publicado no dia 15/08/2024, ONDE SE LÊ "com o valor global de R$ 14.900,00", LEIA-SE "com o valor global de R$ 14.970,00" ; Demais informações permanecem inalteradas. Gerência de Compras e Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO** torna público o resultado de proposta de preços e habilitação do PE SRP nº. 009/2024 objeto contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços relacionados a manutenção de pavimentação de vias públicas e de redes de drenagem de águas pluviais com fornecimento completo de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Após análise, o pregoeiro julga habilitada e vencedora do certame a empresa Construtora Freire & Freire Ltda, CNPJ 71.053.821/0001-34, que foi a detentora do menor valor global de R$ 8.338.056,23. O Município de Ouro Preto adjudica e homologa o presente objeto. Gerência de Compras e Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO** torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº. 13/2024, objeto: registro de preços para aquisição de kits de escovação adulto e infantil para ações e campanhas a serem realizadas no município de Ouro Preto. Licitante vencedor: RPS Comércio de Produtos Cosméticos Ltda, CNPJ: 52.280.387/0001-80, com o valor global de: item 01: R$ 52.500,00, item 02: R$ 73.125,00, item 03: R$ 17.500,00 e item 04: R$ 24.375,00. O Município de Ouro Preto adjudica e homologa o presente objeto. Gerência de Compras e Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Lima torna público, que fará realizar o **Pregão Eletrônico Registro de Preços - nº 28/2024. Objeto: Eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Lima. Data de realização 03/09/2024 às 09:00 h.** O edital poderá ser retirado no site **www.novalima.mg.gov.br, em Portal da Transparência/Publicações.**

Nova Lima, 21 de agosto de 2024.

**A Pregoeira**

**O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIÁ/MG**
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 40/2024
PREGÃO ELETRONICO No 15/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG através do Pregoeiro Alex José de Souza torna público aos interessados que o Processo Administrativo Licitatório no 40/2024, Pregão Eletrônico no 15/2024, que objetivava a contratação de empresas visando aquisição de MASSA ASFÁLTICA PARA TAPA BURACOS, foi declarado FRUSTRADO. A íntegra do resultado encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes no 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.Ibiá-MG, 14/08/2024 – Rogério Geraldo Ferreira – Diretor Geral do SAAE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS/MG**

**Processo Licitatório nº 60/2024,** na modalidade Pregão nº 13/2024, Registro de Preços n.º 08/2024 na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 09/2021, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 18/2024 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de Preços para aquisição de colchão, lençol, travesseiros e cobertores para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes:04/09/2024 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32)3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br Pregoeira: Ana Paula Breijão Manso.

**Processo Licitatório nº 61/2024,** na modalidade Pregão nº 14/2024, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, Registro de Preços n.º 09/2024 regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 30/2023, Decreto Municipal n.º 09/2024, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de Preços para aquisição de pré-moldados em concreto e materiais de construção para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura das propostas e julgamento: 05/09/2024 às 09:01 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Mais informações no telefone (32)3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br o edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 e no site oficial www.vieiras.mg.gov.br – Agente de Contratações: Ana Paula Breijão Manso.

**Processo Licitatório no 63/2024**, na modalidade Pregão no 15/2024, Registro de Preços n.º 10/2024, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 09/2021, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 18/2024 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes:06/09/2024 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br Pregoeira: Ana Paula Breijão Manso.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA**
**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Publicação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.** Vigência 22/07/2024 a 22/07/2025 – Valor R$ 1.277,00 (Mil duzentos e setenta e sete reais) - Partes interessadas: Câmara Municipal de Jaíba/MG e ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 52.429.342/0001-25; Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Processo nº 013/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto – "Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para Câmara Municipal de Jaíba/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência". Signatários: Valdivino José dos Santos e Camila Emanuela dos Santos p/ contratado.

**Publicação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.** Vigência 22/07/2024 a 22/07/2025 – Valor R$ 1.926,00 (Mil novecentos e vinte seis reais) - Partes interessadas: Câmara Municipal de Jaíba/MG e KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS, nome fantasia REPOR, CNPJ sob nº 36.845.974/0001-13; Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Processo nº 013/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto – "Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para Câmara Municipal de Jaíba/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência". Signatários: Valdivino José dos Santos e Kalily Kamony de Jesus Santos p/ contratado.

**Publicação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.** Vigência 22/07/2024 a 22/07/2025 – Valor R$ 6.331,00 (Seis mil trezentos e trinta e um reais) - Partes interessadas: Câmara Municipal de Jaíba/MG e REAPA MINAS COMERCIO LTDA, CNPJ sob nº 36.485.410/0001-17; Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Processo nº 013/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto – "Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para Câmara Municipal de Jaíba/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência". Signatários: Valdivino José dos Santos e Renata Aparecida Teixeira p/ contratado.

**Publicação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024.** Vigência 22/07/2024 a 22/07/2025 – Valor R$ 55.555,40 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) - Partes interessadas: Câmara Municipal de Jaíba/MG e 25.375.457 SINARA ALMEIDA DE JESUS FERREIRA, CNPJ sob nº 25.375.457/0001-01; Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Processo nº 013/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto – "Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para Câmara Municipal de Jaíba/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência". Signatários: Valdivino José dos Santos e Sinara Almeida de Jesus Ferreira p/ contratado.

**Publicação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.** Vigência 22/07/2024 a 22/07/2025 – Valor R$ 5.149,50 (Cinco mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) - Partes interessadas: Câmara Municipal de Jaíba/MG e 54.547.696 WESLEY DAVID SOARES PAIVA FELIX, CNPJ sob nº 54.547.696/0001-08; Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Processo nº 013/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto – "Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para Câmara Municipal de Jaíba/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência". Signatários: Valdivino José dos Santos e Wesley David Soares Paiva Felix p/ contratado.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG**

Torna público para quem possa interessar, que com base na Lei Federal 14.133/2021 e Projeto de Resolução 041/2023 se fará realizar através da plataforma eletrônica SH3, site https://camarapedraazul.licitapp.com.br// a Concorrência 001/2024, objetivando a "contratação de empresa para execução de serviços adicionais não contemplados na obra anterior para ampliação e reforma do prédio sede da Câmara Mun. de Pedra Azul. Início do recebimento das propostas: às 15h do dia 21/08/24. Término do recebimento das propostas: às 14:30hs do dia 04/09/24. Início da sessão de disputa de preços: às 15h do dia 04/09/24. (Horário de Brasília); O edital poderá ser obtido na Plataforma eletrônica SH3, https://camarapedraazul.licitapp.com.br//, e através do site www.camaramunicipaldepedraazul. mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Agente de Contratação, na Câmara em horário normal de expediente, das 12h às 18h ou no telefone 33-3751-2039 - Ediléia Pinheiro Ferreira - Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2024**

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2024, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SEDESE Nº 57, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023. Data da sessão pública: 03/09/2024 às 08:30 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com - Pedro Henrique Horta Freitas – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG, Pregão Eletrônico nº 037/2024. Torna público edital p/ RP event. aquis. materiais: Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 02/09/2024. Edital site oficial e AMM Licita www.licitardigital.com.br. Informações (33) 3764-1252. Jurandir F. de J. Filho. Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, aviso de Licitação, LEILÃO nº 002/2024. Objeto: **Concessão onerosa de uso de espaço público, sendo uma sala com área de 60 M2, destinada ao funcionamento de academia de musculação localizada no prédio do Conquista Tênis Clube. Fundamento: Leis nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis**. Início da Sessão de disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 16/09/2024. Valor mínimo; R$ 411,75 (quatrocentos e onze reais e setenta e cinco centavos) mensais**. Local para aquisição do edital: Depto de Licitação, situado Pç Cel Tancredo França, 181 - Conquista/MG ou www.conquista.mg.gov.br, e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br. Endereço Eletrônico: **LICITANET - Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1228 ramal 211. Conquista/MG, 20/08/2024.
KEULA ALVES SOARES TURRA - Comissão de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**
**AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2023 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender demanda das Secretarias Municipais de Francisco Sá/MG. A Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG, considerando os reiterados descumprimentos contratuais pela empresa CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.016.690/0001-47, conforme as NOTIFICAÇÕES EMITIDAS E A AUSÊNCIA DE RESPOSTA SATISFATÓRIA por parte da empresa, comunica a decisão de aplicação das seguintes penalidades: 1. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços n.º 028/2023. 2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos a contar de 22 de julho de 2024.
Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta
Prefeito Municipal de Francisco Sá/MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**
**EXTRATO DE CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇO**

Pref. Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, Extrato de Contrato e Ordem de Serviço - PL - 76/2024, CE - 04/2024, do tipo Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO NA LOCALIDADE SOSSEGO EM CORONEL XAVIER CHAVES/MG, bem como, o fornecimento e INSTALAÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTO DE RECALQUE DA ÁGUA DO POÇO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS. Empresa vencedora: MENDONÇA POÇOS LTDA, CNPJ n.º 14.083.682/0001-58, com valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Coronel Xavier Chaves, 02/07/2024. Juliana Jaques Camargos - Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório – 101/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 52/2024, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE (ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS) EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: **VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES ME**, CNPJ 07.294.295/0001-03, com valor total de até **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**. Coronel Xavier Chaves, 09 de agosto de 2024. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira.

**TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES S.A.**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**
CNPJ sob o nº 41.721.051/0001-90
NIRE 31300113523

Ficam os acionistas da **TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES S.A.** ("Companhia") convidados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no dia 03 de setembro de 2024, às 10:00 (dez) horas, na sede da Companhia, na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Jaceguai, nº 159, Bairro Prado, CEP 30.411-040, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

**I.** Apresentação e discussão das contas do ano de 2023;
**II.** Outros assuntos de interesse da Companhia.

Os documentos referentes à assembleia estarão disponíveis para consulta e obtenção de cópias pelos acionistas no período de 20 de agosto de 2024 a 03 de setembro de 2024, no endereço da sede da Companhia.
Belo Horizonte/MG, 20 de agosto de 2024.
**TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES S.A.**
**IGOR ILDEFONSO DORNELLAS TORRES - Diretor Presidente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG**
**AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024**

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG, informa que realizará licitação (Processo Licitatório nº 111/2024, na forma de Pregão Eletrônico nº 24/2024 - Registro de Preços nº 05/2024) - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO POR DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A MUNICIPALIDADE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Recebimento dos documentos e propostas iniciará no dia 21/08/2024 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO EM: www.prudentedemorais.mg.gov.br. O limite para recebimento de documentação/proposta será até dia 02/09/2024 às 08:30h. ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA SERÁ DIA 02/09/2024 às 09:00h. Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.
Prudente de Morais/MG, 20 de agosto de 2024
Claudiney Araújo - Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024**

A Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas/MG, torna público, a abertura do Processo Licitatório n.º 077/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 004/2024, Edital de Licitação n.º 025/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para realização das obras e serviços na construção de muro em alvenaria de blocos de concreto aparente, para cercamento do terreno do novo almoxarifado, localizado na Rua Francisco Monteiro de Resende, Bairro Sassafrás, neste Município de Entre Rios de Minas/MG, incluindo nesta prestação de serviços, o fornecimento de materiais, equipamentos, insumos e mão de obra, conforme especificações constantes no Projeto Básico do Edital e seus anexos. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Data de abertura da sessão e início da disputa: 30 de setembro de 2024, às 09h00min, horário de Brasília. Endereço Eletrônico: http://entreriosdeminas.licitapp.com.br/ - O Edital encontra-se disponível no link "Licitações", sub-link "Licitações 2024 - Concorrência Pública", do sítio eletrônico www.entreriosdeminas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (31) 98623-6614.
Entre Rios de Minas/MG, 19 de agosto de 2024
Paulino Pena De Oliveira - Prefeito Municipal

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FRANCISCO SÁ/MG**

Assunto: EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 2024 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2024 - DISPENSA Nº 005/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PARA RESGUARDAR OS BENS CÓRPOREOS DA BARRAGEM DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E DO ESCRITÓRIO DO SAAE, PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE FRANCISCO SÁ/MG. CONTRATOS - Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Francisco Sá X Sr. Ronilson Moura Silva, Sr. João Batista dos Santos Júnior, Sr. João Paulo Ferreira e Sr. Edermilson Pedroso Silva Município de Francisco Sá/MG, CEP: 39580000. Valor mensal individual: R$ 3.000,00 (três mil reais). Valor total R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Prazo: 4 meses a contar da data de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS/MG**
**Aviso de Licitações**

A Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas - MG torna público a realização de licitações nas modalidades: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024**, tipo menor preço GLOBAL, destinado a Contratação de pessoa jurídica especializada em construção civil, para execução das obras de Recapeamento Asfáltico em PMF de Vias Urbanas, Conforme Contrato de Repasse 947902/2023/MCIDADES/CAIXA, Termo de Referência e Projeto de Engenharia. Data de abertura 09 de setembro de 2024, às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, plataforma de licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024**, tipo menor preço GLOBAL, destinado a Contratação de pessoa jurídica especializada para realização da obra de Construção de Estradas Vicinais no Povoado de Mocó - Avenida Campo Grande, conforme Contrato de Repasse N°. 948567/2023-MIDR/CAIXA, Termo de Referência e Projeto de Engenharia. Data de abertura 09 de setembro de 2024, às 14:00 (quatorze) horas, horário de Brasília, plataforma de licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br. Maiores informações, bem como Editais completos, junto a Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas - MG, com sede na Rua Darci Spósito, 164 - Centro, pelo telefone (33) 3755 1490, e-mail licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br e site aguasvermelhas.mg.gov.br
Águas Vermelhas - MG, 19 de agosto de 2024
Andressa Mendes Silva
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024**

A Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas/MG, por intermédio da Comissão de Pregão, faz saber, aos interessados no Processo Licitatório n.º 042/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 022/2024, Registro de Preços n.º 018/2024, Edital de Licitação n.º 023/2024, cujo objeto em referência é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terceirizados, em caráter eventual, com a disponibilização de veículos, motoristas e, no caso da UTIS's, servidores sanitários, para atender às demandas de deslocamento específicas identificadas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Sustentável e Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (a manutenção dos veículos também será por conta da contratada)", que, em respeito aos princípios da publicidade, da transparência e da razoabilidade e por razões de interesse público, fica determinada a SUSPENSÃO do Processo Licitatório n.º 042/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 022/2024, Registro de Preços n.º 018/2024, Edital de Licitação n.º 023/2024, com data de abertura originalmente prevista para o dia 22 de agosto de 2024, às 08h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico http://entreriosdeminas.licitapp.com.br/ Considerando, a solicitação de esclarecimentos e impugnação recebida, o Edital e seus anexos serão reavaliados para retificações consideradas necessárias e pertinentes ao objeto, sendo posteriormente e oportunamente designada e divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei n.º 14.133/2021.
Entre Rios de Minas/MG, em 20 de agosto de 2024
RAQUEL RESENDE LIMA - PREGOEIRA

**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O IEF torna público para conhecimento dos interessados, que se fará realizar licitação na modalidade: Pregão Eletrônico, cujo, o objeto é a aquisição de material de consumo para pavimentação de trechos críticos da estrada de acesso ao Parque Estadual do Rio Preto. Processo nº. 2101038 002/2024, para o dia 03/09/2024, às 09h. Local: Avenida da Saudade, nº 335 - Centro Diamantina/MG. A sessão de lances ocorrerá no site: www.compras.mg.gov.br, no qual os interessados poderão retirar o presente edital. Diamantina, 15 de agosto de 204. Eliana Piedade Alves Machado - Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha/IEF

# ELEIÇÕES 2024:

## *As licitações públicas podem ocorrer normalmente durante o período eleitoral*

Com a proximidade das eleições de 2024, que definirão novos prefeitos e vereadores em todo o país, surgem dúvidas sobre as regras que impactam as gestões municipais. É importante lembrar que, para os prefeitos, a reeleição é permitida para um único mandato subsequente, enquanto para vereadores não há limite de reeleições.

### Limitações aos gastos públicos

A Lei Eleitoral (nº 9.504/1997) impõe restrições aos gastos com propaganda governamental durante o período eleitoral. Entre julho e o dia da eleição final, fica vedada a veiculação de qualquer tipo de propaganda que exalte as realizações do governo. No primeiro semestre de 2024, os dispêndios com propaganda também serão limitados, não podendo superar seis vezes a média mensal empenhada no triênio 2021-2023.

Já a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece medidas de controle fiscal durante o ano eleitoral. Entre maio e dezembro de 2024, toda despesa realizada pela prefeitura ou câmara municipal deverá ter cobertura financeira no mesmo ano. Ou seja, não é possível contrair obrigações que não possam ser pagas com os recursos disponíveis no orçamento.

Além disso, entre 5 de julho e 31 de dezembro de 2024, fica proibido autorizar novos gastos com pessoal que resultem em aumento percentual da folha de pagamento, bem como atos que prevejam parcelas a serem pagas no próximo mandato.

### Licitações públicas

Ao contrário do que muitos imaginam, as licitações públicas podem ocorrer normalmente durante o período eleitoral, em qualquer esfera de governo (municipal, estadual ou federal). No entanto, é fundamental seguir alguns critérios para evitar problemas com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A principal restrição diz respeito à disponibilidade financeira. A prefeitura ou câmara municipal só poderá iniciar novos processos licitatórios se tiver recursos suficientes para cobrir os custos dos contratos até o final do ano fiscal e, caso passe para o o exercício seguinte, é necessário que tenha suficiente disponibilidade de caixa para o pagamento.

A verdade é que as eleições de 2024 exigirão atenção especial das prefeituras e câmaras municipais em relação aos gastos públicos. É importante seguir as regras da Lei Eleitoral e da Lei de Responsabilidade Fiscal para evitar sanções e garantir a lisura do processo eleitoral.

As licitações públicas podem ocorrer normalmente, desde que sejam observadas as restrições de disponibilidade financeira e, lógico, seja observada a ampla divulgação dos certames.

*Sobre o autor:* *Bruno Camargo Silva é advogado, sócio da Camargo Silva Consultoria. Professor de Direito Empresarial e Processual. Jornalista. Palestrante. Articulista. Mestrando em Direito pela Universidad Europea Del Atlántico (Espanha). Especialista em Direito Processual pela PUC-MINAS.* ***Colaborou:*** *Júlio César Vinha. Advogado, diretor de relações institucionais da Associação Nacional de Jornais (ANJ). Representa a ANJ em diversas entidades e órgãos públicos. Integra o Conselho de Ética do CONAR - Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária. Formado em Agronomia e em Direito, ambos pela UENP – Universidade Estadual do Norte do Paraná.*

opiniao@hojeemdia.com.br

## ENEM DOS CONCURSOS: DESISTÊNCIA DE 54,12%

JOSÉ ROBERTO LIMA *

No último domingo foi realizado o CNU – Concurso Nacional Unificado. Diversos órgãos do Governo Federal ofereceram um total de 6.640 vagas, distribuídas em dezenas de cargos.

O número de inscritos para o chamado "Enem dos Concursos" superou 2 milhões. Mas a abstenção foi de 54,12%. Menos de um milhão de pessoas fizeram a prova.

E eis a pergunta para irmos além do óbvio na resposta: podemos concluir que os "candidatos" ausentes foram pouco mais da metade? E se eu te disser que foram quase 100%?

Para responder a essa pergunta, precisamos fazer a distinção entre "candidato" e "concorrente". Candidato é quem faz a inscrição porque o vizinho também fez. É quem se inscreveu para dar uma satisfação à família ou a si mesmo.

Ele até chega a comprar os melhores materiais didáticos. E faz sua matrícula na escola preparatória listada entre as melhores. E volta para casa com a sensação de que comprou o aprendizado, como se tivesse comprado dois quilos de batatas.

Ele não entende que o preço a pagar é outro: o empenho, a disciplina e a abnegação de um soldado, porque, afinal, concurso é uma guerra. Sem esse entendimento, ele espalha o material de estudos sobre a mesa, só para atrapalhar o jantar da família e chamar atenção, como se estivesse dizendo: "Pessoal, eu estou estudando".

Já o concorrente não está interessado em impressionar ninguém. E não gera expectativas alheias, mas tem um sério compromisso com os estudos.

E, em vez de cair no desânimo quando a batalha se aproxima, ele sabe que só não passa num concurso quem não se inscreveu. Uma vez inscrito, só não passa quem não levou a sério os estudos. Tendo levado a sério os estudos, ainda que minimamente, só não passa quem não comparece ao local da prova.

Então, não é exagero afirmar que quase 100% dos que faltaram à prova do CNU eram meros candidatos. É claro que algum concorrente pode ter se envolvido num imprevisto que lhe impediu de fazer a prova. Nesse caso... "bola pra frente".

E entre os que fizeram a prova? Será que todos eram fortes concorrentes? Não mesmo. Entre os que comparecem ao local de uma prova, ainda encontramos meros candidatos. São os famosos "quem sabe a sorte me ajuda". Mas, se você não estudar, a sorte não vai te ajudar.

Segundo as estimativas mais confiáveis, apenas 3% dos candidatos alcançam o status de concorrentes. Então, da próxima vez que você estiver diante da relação de candidatos por vaga, calcule 3% e descubra a relação que realmente interessa: a de concorrente por vaga.

A todos eu desejo bons estudos.

**José Roberto Lima é advogado, delegado federal aposentado, professor das Faculdades Promove e mestre em Educação. Autor dos livros "Como passei em 16 concursos" e "Pedagogia do Advogado". Escreve neste espaço às quartas-feiras.**

## IA NA MEDICINA: BENEFÍCIOS SÃO EVIDENTES, MAS PAPEL DO PROFISSIONAL É CRUCIAL

JEAN ELDIN*

Já diziam os nossos antigos: cautela e canja de galinha não fazem mal a ninguém. Este ditado cai como uma luva quando o assunto é Inteligência Artificial. A cada dia a IA está transformando o setor de saúde, oferecendo novas oportunidades para melhorar o atendimento médico e mudar a maneira como os profissionais diagnosticam e tratam doenças.

No entanto, essa inovação vem acompanhada de desafios e riscos que precisam ser cuidadosamente avaliados. Neste cenário, torna-se cada vez mais necessário um olhar não só competente e atento, mas também humano e acolhedor do profissional médico a fim de evitar generalizações e erros. Pois nada substitui a relação médico-paciente, a empatia, as tomadas de decisões complexas e o julgamento clínico.

À medida que a IA continua a se integrar ao campo da medicina, é essencial que nós, profissionais de saúde, reguladores e desenvolvedores trabalhemos juntos para maximizar os benefícios e minimizar os riscos. Com uma abordagem cuidadosa e ética, a IA tem o potencial de se tornar uma aliada poderosa na busca por um atendimento médico mais eficiente e preciso.

Entre os principais benefícios da IA, vale destacar sua capacidade de acelerar e aprimorar o diagnóstico. Algoritmos avançados podem analisar grandes volumes de dados, como imagens de exames e históricos de pacientes, com uma precisão impressionante. Isso permite a identificação de padrões que podem passar despercebidos pelo olho humano, resultando em diagnósticos mais rápidos e precisos, o que, por sua vez, possibilita tratamentos mais eficazes.

Além disso, a IA pode promover a personalização do tratamento. Com base na variabilidade genética e nas características individuais dos pacientes, as ferramentas podem ajudar a criar planos de tratamento mais personalizados. Isso é possível porque os algoritmos podem prever como um paciente específico responderá a diferentes terapias, otimizando as opções e reduzindo os efeitos colaterais.

O auxílio na prevenção de males é outro ponto importante a ser destacado. Os sistemas são capazes de analisar dados em tempo real para identificar sinais precoces de condições médicas e fornecer alertas antecipados. Isso possibilita intervenções preventivas e o acompanhamento contínuo de pacientes com condições crônicas, ajudando a evitar complicações graves e hospitalizações.

Mas nem tudo são flores. A segurança e a privacidade dos dados dos pacientes são uma preocupação fundamental, uma vez que a utilização de IA envolve o processamento de grandes quantidades de informações sensíveis. Outra preocupação é a dependência excessiva da tecnologia.

É preciso ficar atento para não passar a confiar cada vez mais nos sistemas e gerar uma diminuição nas práticas clínicas tradicionais e no julgamento humano. É crucial que, nós, médicos, mantenhamos habilidades críticas e de tomada de decisão autônomas, sem depender exclusivamente dessas recomendações. Afinal, exercer medicina não é apenas decifrar uma patologia ou conhecer amiúde um tratamento, mas, sim, compreender holisticamente o ser humano em seu contexto psicológico, físico e social.

*** Formado em Medicina pela Unifenas, o médico é especializado em medicina ortomolecular e nutrologia, com grande experiência na área de emagrecimento.**

HOJE EM DIA

**JÚNIOR LOPES**
DIRETOR-EXECUTIVO
junior.lopes@hojeemdia.com.br

**IRACEMA BARRETO**
Editora-Chefe

**GUSTAVO CUNHA**
Gerente Comercial - (31) 99979-6050
gustavo.cunha@hojeemdia.com.br

**ANA PAULA LIMA**
Editora-Executiva

**EDIMINAS S/A**
Editora Gráfica Industrial de MG

**PUBLICIDADE LEGAL**
**EDITAIS E BALANÇOS**
Simone Amorim - (31) 99642-9883
samorim@hojeemdia.com.br
fonados@hojeemdia.com.br

**REDAÇÃO**
(31) 98466-5170
Rua dos Pampas, 484, Prado
CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

**GERAL:**
(31) 3253-2205

**MERCADO LEITOR**
circulacao@hojeemdia.com.br

**RELACIONAMENTO COM O CLIENTE**
(31) 3253-2205
atendimento@hojeemdia.com.br

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS www.anj.org.br

## FOLCLORE NUMA PERSPECTIVA CRISTÃ

LINO RAMPAZZO*

O Dia do Folclore Brasileiro é comemorado em 22 de agosto. A data foi criada com o intuito de alertar para a importância e valorização das manifestações folclóricas no país, e se refere à primeira vez em que a palavra folclore foi utilizada para designar os costumes de um povo. Isso aconteceu em 1846, quando o folclorista britânico William John Thoms (1803-1885) uniu as palavras "folk", que significa "povo", e "lore", que significa "conhecimento".

O Folclore é parte da cultura de um povo e é um conjunto de costumes transmitidos de pai para filho e também através da comunidade, de uma geração à outra. O que precisamos ressaltar é que a cultura foi e sempre será influenciada pelas crenças de um povo. Em suma, a cultura é o reflexo dos valores e das práticas.

Folclore, então, é o conjunto de conhecimentos de um povo, tais como os costumes, crenças, parlendas, contos, mitos, lendas, adivinhas, músicas, danças e festas populares de uma cultura e região. O folclore brasileiro é fruto da união das culturas indígena, africana e europeia. A respeito disso, a cultura europeia entrou no Brasil a partir da colonização, que começou no século XVI. E a cultura europeia tem, entre suas raízes, a fé cristã, que foi transmitida e continua sendo transmitida de geração em geração por parte daqueles que se identificam com esta opção religiosa. Por isso, as manifestações religiosas, por força popular, acabam tornando-se manifestações folclóricas de determinada região.

Neste sentido, gostaria de apresentar alguns exemplos, a partir da minha vivência. Sou de nacionalidade italiana, mas moro em Aparecida (SP) desde 1981. E impressionou-me, seja em Aparecida, como na vizinha cidade de Guaratinguetá (SP), a manifestação religiosa popular em honra a São Benedito. No dia da festa, passam na avenida principal que une as duas cidades mais ou menos dois mil cavalos, cujos cavaleiros se dirigem até a Igreja de São Benedito para homenagear esse santo.

Trata-se, então, de uma modalidade de folclore religioso cristão, que reúne uma multidão de fiéis provenientes inclusive de vários estados do Brasil. Mesmo assim, muitos brasileiros não sabem que este santo negro era italiano. Ele nasceu no ano de 1526 em São Fratello, perto da cidade de Messina, na ilha da Sicília, Itália. Era filho de escravos vindos da Etiópia (África). Ainda jovem, tornou-se religioso franciscano. E, anos mais tarde, apesar de ser simples irmão sem ter frequentado os estudos de filosofia e de teologia, tornou-se superior do Convento de Santa Maria de Jesus, perto de Palermo, capital da Sicília. Morreu no ano de 1589.

Eu desconhecia a existência desse santo antes de chegar no Brasil. E, no mês passado, exatamente no dia 14 de julho, um domingo, fiz questão de participar da Missa celebrada perto do Convento de Palermo, onde viveu São Benedito. Mas eis a minha surpresa: havia poucas pessoas participando da missa. E percebi que na cidade de Palermo ele é pouco conhecido. Interpretei como uma espécie de racismo religioso, por ser ele negro. Mas bem perto do convento vi placas enviadas de várias partes do mundo, inclusive do Brasil, homenageando São Benedito: por exemplo placas de Guaratinguetá, Aparecida, Piquete, Sorocaba, São Paulo.

Nesse mesmo dia 14 de julho, um domingo, a cidade de Palermo celebrava a padroeira Santa Rosalia, uma virgem, que viveu entre 1130 e 1160. Depois da missa celebrada no fim da tarde, havia uma imensa multidão de fiéis que, ao anoitecer, assistiam a um vídeo que apresentava a intercessão de Santa Rosalia para acabar com uma peste que tinha atingido a cidade no ano de 1624. Logo depois, muitos cantores se exibiram e, em seguida, uma longa procissão foi até o mar. Quando chegou a meia-noite, houve fogos de artifício por duas horas.

Por que relato tudo isso? Para mostrar duas modalidades do folclore religioso. Mas aí é importante não se limitar à parte exterior dessas celebrações. É preciso não somente pedir a intercessão desses santos, mas, ainda mais, seguir o exemplo deles, dentro do estado de vida em que cada um se encontra. Neste sentido, o folclore religioso pode tornar-se um caminho para o amadurecimento da nossa fé cristã.

* Doutor em Teologia e Professor nos cursos de Filosofia e Teologia da Faculdade Canção Nova, em Cachoeira Paulista (SP)

MARCELO RAMOS - ESPECIAL PARA O HOJE EM DIA
miramos@hojeemdia.com.br

# POPULAR VOADOR

## CITROËN C3 GANHA VERSÃO TURBO MAIS BARATA DO MERCADO

CITROËN/DIVULGAÇÃO

C3 turbinado acelera mais rápido que seus primos mais caros, graças a carroceria leve

MARCELO JABULAS
@mjabulas

Quem acompanha o HD AUTO já sabia que a Citroën trabalhava em uma versão turbo do C3. O hatch francês que chegou em 2022 para ocupar ao mesmo tempo a base e o setor intermediário dos compactos agora ganha uma versão apimentada.

O C3 You chega por R$ 96 mil para ser o automóvel com motor turbo e caixa automática mais barato da praça. Ele é equipado com a unidade Turbo 200 1.0 de 130 cv e 20,4 kgfm de torque. A unidade é associada a uma caixa automática, do tipo CVT, com emulação de sete marchas.

Trata-se de um conjunto conhecido e que já equipa nada menos que sete modelos sob o guarda-chuvas da Stellantis, inclusive o SUV cupê, Basalt, que ainda não foi lançado.

O motor turbo fez bem ao C3. E não se deixe enganar pelo formato de caixotinho do carrinho. A marca declara aceleração de 0 a 100 km/h em 8,4 segundos. Ele é o mais rápido entre os primos, graças a sua carroceria bem mais leve.

> Visualmente, o C3 turbo se destaca pelo acabamento exclusivo. Não há peças redesenhadas. Mas ele ganhou novas molduras e adesivos para ficar mais arrojado

Visualmente, o C3 turbo se destaca pelo acabamento exclusivo. Não há peças redesenhadas. Mas ele ganhou novas molduras e adesivos para ficar mais arrojado.

Para suportar o motor mais potente, a Citroën redimensionou os freios e também precisou recalibrar a suspensão e direção. São ajustes que não fizeram dele o C3 do WRC, mas o deixaram mais firme.

Por dentro, a versão You segue o mesmo padrão de conteúdos das opções mais qualificadas. Direção elétrica, ar-condicionado analógico, multimídia de 10 polegadas e trio elétrico.

Havia uma expectativa de que o quadro de instrumentos (calculadora de bolso) fosse substituído pelo digital do C3 Aircross, mas os franceses decidiram não gastar mais para ter um instrumento com a mesma finalidade do que já em linha. Afinal, o C3 é um popular por ofício.

EDITOR: RENATO FONSECA
rfonseca@hojeemdia.com.br


# SEM LICENÇA

## A DEZ 10 DIAS DA COBRANÇA DO CRLV EM MINAS, MAIS DE 3 MILHÕES ESTÃO INADIMPLENTES

GIL LEONARDI / IMPRENSA MG

Motoristas flagrados sem a documentação exigida cometem infração gravíssima e pagam multa de R$ 293,47


DO HOJE EM DIA
portal@hojeemdia.com.br


Faltando cerca de dez dias para a exigência do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) em Minas, mais de 3 milhões de automóveis estão com a documentação de 2024 atrasada. O número representa quase 30% da frota. Os proprietários terão que pagar juros e multa para regularizar a situação. O documento começa a ser exigido em 1º de setembro para carros com placas terminadas em 1, 2 e 3.

Para ter acesso ao CRLV 2024 – no formato digital ou impresso – é preciso ter quitado o IPVA, o seguro obrigatório, a Taxa de Renovação do Licenciamento Anual do Veículo (TRLAV) e eventuais multas. Donos de veículos com final de placa 4, 5 ou 6 devem estar com o documento a partir de 1º de outubro. Já para as placas terminadas em 7, 8, 9 ou 0, a cobrança começa em 1º de novembro.

Segundo a Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), o IPVA 2024 de 2,9 milhões de automóveis também está atrasado, o que representa 26% da frota tributável (11,3 milhões).

Quem deixou de pagar o imposto na data do vencimento pode regularizar o débito normalmente e a qualquer momento, via PIX ou diretamente nos terminais de autoatendimento, guichês e aplicativos de bancos autorizados (Bradesco, SICOOB, Mercantil do Brasil, Caixa, Mais BB, Santander, Banco do Brasil e Itaú). É preciso ter o número do Renavam.

Ao optar por pagar via PIX, é preciso observar, antes de concluir a operação, o nome da instituição emissora, Itaú Unibanco S.A ou Santander (Brasil) S.A, e o favorecido, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.715.615/0001-60. Para pagamento nas casas lotéricas, é necessário apresentar o Documento de Arrecadação Estadual (DAE).

> Segundo a Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), o IPVA 2024 de 2,9 milhões de automóveis também está atrasado, o que representa 26% da frota tributável (11,3 milhões)

**PARCELAR, COM JUROS**

Ainda conforme a SEF, é possível parcelar o IPVA vencido em até 12 vezes, desde que o valor de cada parcela seja de, no mínimo, R$ 200. O parcelamento pode ser feito diretamente pelo site da Secretaria de Estado de Fazenda. Para o parcelamento também há incidência de multa e juros, calculados automaticamente. Não é possível fazer o parcelamento da do Licenciamento.

Os motoristas que forem flagrados sem a documentação exigida cometem infração gravíssima. A multa é de R$ 293,47. O condutor ainda recebe sete pontos na carteira de habilitação e tem o veículo removido para um pátio credenciado - o que também irá gerar novos gastos para a regularização.

O século XX e o que ora vivemos têm sido pródigos em valores que não se pode desprezar

**MANOEL HYGINO**
MHYGINO@HOJEEMDIA.COM.BR

## GRETA GARBO

Enganam-se, ou pecam por má fé, ou desconhecimento da realidade os que subestimam a importância dos grandes cronistas que produzem hoje para veículos de comunicação. O século XX e o que ora vivemos têm sido pródigos em valores que não se pode desprezar. Em verdade, o surgimento de novos instrumentos para tornar publicas ideias, pensamentos, juízos e sentimentos causou novas maneiras de expressão e novos contingentes de leitores ou interessados no que acontece se dizem atentos aos fatos e consequências. O mundo mudou muitíssimo nessa área de convivência humana. Novos autores entraram em cena e ganharam lugar ao sol.

Sempre se lembra de Machado, que permanece atual em opiniões e considerações. Mas, no século do fundador da Academia existiram numerosos autores que merecem distinção e atenção. Foram também bons e suscitam interesse que se deram ao cuidado e prazer da leitura de seus textos, dignos de aplausos da população que surgiu após seu tempo.

Neste vigésimo-quarto ano do século que caminha para sua metade posso afiançar que, entre os cronistas maiores do Brasil, presentemente, estão dois que escolheram a capital federal para residir. Ambos não nasceram ali. Um é de Minas Gerais, tendo berço da primeira vila, cidade e capital dos montanheses. Foi em Mariana que ingressou na vida, Danilo Gomes, cavalheiro que ama o Brasil e os brasileiros, jornalista que pertenceu ao Palácio do Catete e se transferiu para Brasília, quando JK a inventou; e Edmilson Caminha, cearense de Fortaleza e que acaba de lançar pela Vitalia Editores, "Greta Garbo", quem diria, não morreu em Araxá", com recentes artigos e crônicas.

> Enganam-se, ou pecam por má fé, ou desconhecimento da realidade os que subestimam a importância dos grandes cronistas que produzem hoje para veículos de comunicação

São 30 temas formando a publicação com que se assinala o quadragésimo aniversário do primeiro artigo de Edmilson Caminha, quando tinga 12 anos, fazia a primeira série do ensino médio do Ginásio 7 de Setembro, em sua cidade natal. Escrevera-o a mão, em folha de caderno, pedindo ao pai para entregar na portaria do jornal.

Hoje, consagrado nacionalmente, como Danilo, Edmilson passou pelos três maiores meios de comunicação modernos, se fascina com a máquina de escrever e o desafio do texto, excelente como os deste volume, confirmador de elogios que a crítica, feito por outras obras. Vale a pena ler e conhecer o "Greta Garbo"!

*** Jornalista, escritor e membro da Academia Mineira de Letras**